



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

033403/2024

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:

56000001337/2024

OBJETO:

Construção de unidades habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS Sub 50 no município de Milagres do Maranhão/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Milagres do Maranhão/MA, situado a 352 km da capital do Maranhão, possui uma área de 634,818 km² e uma população estimada de 8.502 habitantes (IBGE-2021). É importante ressaltar que grande parte dessa população é composta por famílias carentes por tanto esta proposta visa ampliar a infraestrutura habitacional do município oferecendo condições de moradia, favorecendo o desenvolvimento humano do município, da vida social, além de promover a saúde e a educação.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A presente proposta visa o atendimento à população de baixa renda que não tenha condições de acesso ao financiamento habitacional com a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50

PÚBLICO ALVO:

25 famílias da zona urbana no município de Milagres do Maranhão/MA, cuja renda mensal bruta se enquadre na Faixa Urbano 1.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Habitação precária, habitação em áreas de risco, pobreza extrema, desigualdade social, crescimento desordenado da zona urbana municipal

RESULTADOS ESPERADOS:

Construção de 25 (vinte cinco) unidades habitacionais. Redução do déficit habitacional; Melhorias das condições de vida dos beneficiados; Combate à Pobreza; Redução das áreas de risco; Fortalecimento da Inclusão Social e Controle do desenvolvimento urbano

1 - DADOS DO CONCEDENTE**CONCEDENTE:**

56000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:

MINISTERIO DAS CIDADES

CPF DO RESPONSÁVEL:

625.624.102-97

NOME DO RESPONSÁVEL:

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:**CEP DO RESPONSÁVEL:**

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.612.319/0001-30					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA CEL FRANCISCO MACATRAO, S/N					
Cidade: MILAGRES DO MARANHÃO	UF: MA	Código Município: 0198	CEP: 65545000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98984782035
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 3519-0	Conta Corrente: 0060710880		
CPF do Responsável: 450.403.113-20	Nome do Responsável: JOSE AUGUSTO CARDOSO CALDAS				
Endereço do Responsável: RUA FRANCISCO MACATRAO, S/N - CENTRO				CEP do Responsável: 65545000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 3.250.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 3.250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	07/05/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	07/05/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

46582.21-72

NOME DO PROJETO:

Construção de 25 (vinte cinco) unidade habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS Sub 50 no município de Milagres do Maranhão/MA.

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Desenvolvimento

SUBTIPO:

Habitação de Interesse Social

Geometrias

Latitude:	-3.53687	Longitude:	-42.65330
------------------	----------	-------------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de 25 (vinte cinco) unidade habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS Sub 50 no município de Milagres do Maranhão-MA.			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 3.250.000,00
Início Previsto: 02/06/2025		Término Previsto: 26/11/2027	Valor Global: R\$ 3.250.000,00
UF: MA	Município: 0198 - MILAGRES DO MARANHÃO		CEP: 65545-000
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de 25 (vinte cinco) unidade habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS Sub 50 no município de Milagres do Maranhão-MA.			
Quantidade: 1.0 un		Valor: R\$ 3.250.000,00	Início Previsto: 02/06/2025
			Término Previsto: 26/11/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 3.250.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de 25 (vinte cinco) unidade habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS Sub 50 no município de Milagres do Maranhão-MA.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE MILAGRES DO MARANHAO

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de Projeto Trabalho Social				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: município de Milagres do Maranhão/MA				
CEP: 65545-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0198 - MILAGRES DO MARANHÃO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 81.250,00	V.TOTAL: R\$ 81.250,00
OBSERVAÇÃO: Ajuste no plano de aplicação detalhada				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de 25 (vinte e cinco) unidade habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS Sub 50 no município de Milagres do Maranhão-MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: município de Milagres do Maranhão/MA				
CEP: 65545-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0198 - MILAGRES DO MARANHÃO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 126.750,00	V.TOTAL: R\$ 3.168.750,00
OBSERVAÇÃO: Ajuste no plano de aplicação detalhada				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	R\$ 81.250,00	R\$ 81.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 3.168.750,00	R\$ 3.168.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 3.250.000,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Publicação do Termo de Compromisso- CR 974061- no D.O.U 09.05.2025.pdf

OF. GIGOVSL 637.2025 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

PM Milagres do Maranhao - 1100223-95 - Termo de Compromisso Novo PAC (1)-assinado.pdf

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974061/2024/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 974061/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MCMV - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DEMILAGRES DO MARANHÃO/MA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., e;

O(A) **MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, com sede Milagres do Maranhão/MA, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor JOSE AUGUSTO CARDOSO CALDAS, portador da matrícula funcional nº 668-1.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de “CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MCMV - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DEMILAGRES DO MARANHÃO/MA.” registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto “CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MCMV - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DEMILAGRES DO MARANHÃO/MA.” a ser realizada no município de Milagres do Maranhão/MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo RECEBEDOR:

a) Caso não sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - Anteprojeto, nos termos do art.12, inc. I, “a”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; (OU)

I - Projeto básico, nos termos do art.12, inc. I, “a”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

II - Termo de Referência, nos termos do art. 12, inc. III, “a”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

IV - Comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, documento de dispensa do licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada à empresa contratada, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - Declaração sobre a sustentabilidade do objeto.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia 29/08/2025.

Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o RECEBEDOR, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

Subcláusula quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula sexta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula sétima. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula oitava. A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula nona. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula décima. A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

- a) analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
- b) verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- c) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
- d) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
- e) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
- f) verificar o resultado do processo licitatório;
- g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
- m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
- s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira ou única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II – DO RECEBEDOR:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

b) encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;

c) definir:

- i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
- ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;

h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;

i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;

j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
- n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- i. a correção dos procedimentos legais;
 - ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
 - iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
- i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
 - ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;
- q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;
- r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;
- u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
- x) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;
- y) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
- z) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
- aa) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- bb) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- cc) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- dd) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- ee) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
- gg) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- hh) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- ii) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

jj) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

kk) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

- i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
- ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

ll) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

mm) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

nn) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

oo) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

pp) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

qq) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

rr) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ss) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

tt) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

uu) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

vv) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

ww) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa,

cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

xx) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e

yy) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPIES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPIES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 315.921,16 (trezentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000034, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 2.934.078,84 (dois milhões e novecentos e trinta e quatro mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

Subcláusula terceira. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula quarta. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sétima. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

VIII – efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- a) haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;
- b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
- c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e
- d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

- a) estejam vigentes;
- b) o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
- c) não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
- d) os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
- e) o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;

III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;

VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e

VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do

tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea “c”, deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

JOSE AUGUSTO CARDOSO CALDAS
Prefeito Municipal

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
Matrícula Funcional nº: C040137



PREFEITURA MUNICIPAL

MILAGRES DO MARANHÃO

**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO
DE UNIDADES HABITACIONAIS**

1. Objetivo

O presente Memorial Técnico Descritivo visa especificar os materiais e procedimentos necessários para a construção de unidades habitacionais.

Como parte do projeto de licitação, é elemento fundamental para garantir a perfeita execução dos serviços e entrega das obras conforme o estipulado; portanto, deve ser fielmente observado, em conjunto ao projeto arquitetônico e complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), orçamentos e cronograma físico-financeiro.

Quaisquer dúvidas quanto à aplicação ou conteúdo poderão ser sanadas com o profissional responsável pela elaboração e juntamente aos fiscais da obra.

2. Considerações Gerais

As unidades são constituídas de sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e dois quartos.

3. Serviços Preliminares

a) Início dos serviços

Previamente ao início dos serviços, deverá ser emitida a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART / RRT) para acompanhamento pleno do profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil responsável pela obra, que deverá acompanhar rigorosamente o andamento dos serviços e cooperar com a fiscalização para sanar quaisquer questões técnicas.

Ainda, a empresa contratada, através de seu responsável, deverá protocolar solicitação de Alvará de Construção das unidades habitacionais, a partir do Protocolo Digital da Prefeitura, dos projetos aprovados e demais documentos necessários.

b) Execução dos serviços

A execução dos serviços se dará mediante de Ordem de Serviço ou comunicações oficiais, por escrito ou meio eletrônico. Da mesma forma, serviços eventuais deverão ser comunicados aos fiscais responsáveis do Setor de Engenharia e Arquitetura.

c) Placa de obra

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões não inferiores a 4,50m², instalada em lugar visível.

4. Instalação da Obra

Instalações provisórias de água e energia ficarão a cargo da empreiteira, bem como a providência de maquinários, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução, observando a Norma Reguladora NR 18. Deverá ser previsto área para instalações sanitárias provisórias e refeitório, bem como um container para almoxarifado ou escritório, onde serão mantidos uma cópia dos projetos e o diário de obras, bem como outros documentos administrativos.

O perímetro da obra será fechado com tapume metálico, fixado ao solo em estrutura de madeira, conforme as medidas dos lotes em projeto. Ao todo, serão seis locações, sendo que os lotes mais centrais abrigarão a parte administrativa da obra, para melhor fluxo logístico.

5. Locação da Obra e Movimentação de Terra

Os limites dos terrenos serão rigorosamente locados e demarcados de acordo com o projeto arquitetônico, por profissional qualificado e utilizando-se de instrumento topográfico compatível com o nível de precisão exigido pelo serviço. A locação, uma vez concluída, deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CONTRATADA e os serviços serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra, devendo a CONTRATADA levar o conhecimento da FISCALIZAÇÃO para tomada de decisões.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Demarcadas as divisas de lotes e pontos de referência, as edificações serão então locadas por meio de gabarito de tábuas corridas pontaleadas.

6. Infraestrutura e Superestrutura

A execução da infraestrutura (fundações) e superestrutura deverá observar rigorosamente as especificações do projeto estrutural. A fiscalização deverá ser comunicada previamente para acompanhamento de todas as concretagens.

As fundações serão dos tipo sapata com reforço de estacas nas divisas. A profundidade deverá respeitar o especificado em projeto, não sendo inferior a 150cm.

A posição das formas, prumo e nível, deverão ser verificadas durante o processo de lançamento do concreto.

Para a execução das armaduras, deverá ser obedecido o disposto na NBR 6118 – “Projeto de estruturas de concreto – Procedimento” e NBR 7480 – “Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações”. Deverão ser empregados espaçadores entre as barras longitudinais para manter o cobrimento das armaduras em 3,00cm de espessura.

Todo o concreto localizado junto ao solo será apoiado sobre a camada de brita. Antes do lançamento, será também feita a limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

7. Vedações

As paredes da edificação serão elevadas em alvenaria de bloco cerâmico vazado na horizontal, espessura de 9cm, dimensões 9x19x29cm, assentamentos em meia vez, argamassados com cal, areia, cimento, traço 1:4. Será executado o encunhamento das alvenarias com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro, preenchendo totalmente o vão até as vigas de cobertura.

Nos vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto com transpasse mínimo de 0,30 m, até o encontro com os elementos estruturais adjacentes, para evitar o surgimento de fissuras e outras patologias.

8. Coberturas

A cobertura será executada em telha cerâmica de aproximadamente 43 cm, com cor a escolher, sobre a estrutura pontaleada de madeira, conforme especificação em projeto.

O madeiramento será de boa qualidade, submetido a tratamento inseticida e fungicida, seco e isento de quaisquer defeitos que possam

comprometer a solidez ou seu aspecto. Toda peça empenada, durante ou após seu uso, deverá ser imediatamente substituída, não podendo, em qualquer hipótese, ser reaproveitada.

Após a instalação dos caibros, deverá ser aplicado sistema de subcoberturas de manta de polietileno expandido, com grampos ou pregos, iniciando pela parte mais baixa do telhado, no limite da edificação. Cada nova camada será aplicada com uma sobreposição de 10cm sobre a anterior, aderidas com dupla face nas bordas, até a execução completa da cobertura. Na linha da cumeeira, a fim de permitir o respiro da cobertura, deverá ser executado corte de 3 a 5cm. Então, serão fixados os contra caibros sobre a manta, no mesmo sentido dos caibros, e sobre eles, no sentido transversal, o ripamento, que será instalado de acordo com as dimensões das telhas.

Nas áreas externas o forro será executado em PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento. Esta estrutura será executada paralelamente ao menor vão do beiral, com distanciamento máximo de 50cm entre os sarrafos, que serão de madeira seca e de boa qualidade. As meia-canais serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral.

Junto ao beiral será instalada calha de moldura de aço galvanizado GSG nº24, conforme detalhe arquitetônico. A captação de águas pluviais deve ser protegida por grela hemisférica e direcionada conforme projeto hidrossanitário por tubos de PVC.

Para acesso à cobertura, o alçapão será do tipo portinhola em alumínio na cor branca.

9. Impermeabilização/Tratamentos

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização com emulsão asfáltica nas laterais e topo das vigas baldrame, assim como das paredes externas, em todo o perímetro, até a altura de 60cm em relação ao piso, de modo a resistir à ação de respingo. O piso do banheiro deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, conforme especificações do fabricante, aplicando nas paredes até uma altura de 60 cm. A impermeabilização deverá seguir rigorosamente as especificações do fornecedor e os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, bem como orientações do fiscal responsável pela obra.

10. Pavimentação

Para as pavimentações, após a execução do aterro apiloado, será executado um lastro de brita de espessura mínima de 3cm. Sobre ele, será

executado um lastro de concreto simples, espessura de 5cm, traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), finalizado a desempenadeira de madeira.

A calçadas contornando o perímetro da edificação serão em cimento alisado, para as quais será executado contrapiso de 5cm de espessura, em argamassa de cimento alisado, traço 1:5 em cimento e areia, com acabamento com desempenadeira metálica.

Internamente à edificação, sobre o contrapiso em concreto, será aplicado revestimento cerâmico retificado antiderrapante de cor clara, classificação mínima PEI3, com argamassa de alta adesividade, pré-fabricada. As peças serão assentadas com 2mm de rejunte na cor cinza platina Quartzolit ou similar.

11. Revestimento, acabamento e pintura

Será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 nos revestimentos internos e externos. Nas paredes internas, será aplicada uma demão de selador acrílico e uma camada de massa corrida para regularização das superfícies e preparação para pintura.

No face interna das paredes que ficarão sobre o forro, não será aplicado nenhum acabamento.

Após a pega completa das argamassas e chapiscos, será aplicado emboço em traço de 1:2:8, de forma manual, tendo somadas, ambas as camadas, uma espessura de 2,50cm em cada face.

Nas paredes externas será aplicada uma demão de fundo preparados acrílico para preparação da base para aplicação de textura acrílica, e sobre ela, será aplicada pintura em tinta acrílica de. Paredes externas será predominantemente em cores claras

Na tabela a seguir, serão especificados os ambientes e seus revestimentos, acabamentos e pintura, conforme indicados no projeto arquitetônico.

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Estar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.		
Cozinha/Jantar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, massa corrida. Revestimento cerâmico retificado esmaltado na altura de 1,50m nas paredes da área molhada da cozinha cf. indicado em projeto.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 01	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 02	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

	do piso, com altura de 7cm.		
Banheiro	Cerâmico retificado esmaltado, tipo extra PEI 4, índice de absorção 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Sem rodapé.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado esmaltado até o teto, na área do chuveiro e a uma altura de 1,50m nas demais paredes.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área de serviço	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico na área do tanque e da máquina de lavar, dimensões 1,15x1,95m.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área externa	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço, reboco, fundo selador acrílico e aplicação de textura acrílica. Pintura em tinta látex, duas demãos.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento.

Os revestimentos cerâmicos devem ser selecionados, de preferência, em cores claras e apresentados à fiscalização para aprovação final.

12. Esquadrias

As portas externas deverão ser estanques, de classificação PXM (conforme NBR 15930), de modo a evitar a danificação por intempéries. As soleiras serão de pedra natural ou material similar, com baixa porosidade, em cores claras. As portas internas serão do tipo leve, e ambos os tipos terão acabamento ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE na cor branca. Somente

deverão ser instaladas após a finalização dos revestimentos (pisos, pinturas de paredes e teto, dentre outros).

As fechaduras das portas de acesso e internas serão do tipo cilindro, de boa qualidade, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados. As maçanetas, também de material cromado, acetinado ou zincado, deverão ser instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m, observando o disposto na NBR 9050/2015. Ainda, as portas dos banheiros deverão ter batentes reversíveis, a fim de possibilitar a adaptação da unidade residencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação será feita com espuma expansiva de poliuretano. Após conferir a largura e esquadro dos vãos, bem como realizar o nivelamento das superfícies, verificar prumo, realizar o nivelamento das superfícies e demais ajustes necessários, os batentes serão posicionados de acordo com o sentido de abertura da porta, fixado com cunhas de madeira e travando no seu interior, a fim de manter o vão. Para maior aderência, deve-se borrifar água levemente no reenquadramento e nas superfícies para a aplicação da espuma de PU, em toda a lateral e na parte superior do vão. Após a cura, o excesso lateral deverá ser retirado com estilete.

As janelas serão de alumínio anodizado, pintadas de fábrica, também na cor branca. Em todos os vãos, para proteger a alvenaria de manchas de escorrimento de água, deverá ser instalado peitoril pedra natural ou sintética polida em suas faces aparentes, embutidas na alvenaria 2cm de cada lado do vão, com pingadeira de no mínimo 4cm e mínima de 3% para o lado externo, onde deverá haver friso/sulco inferior.

Previamente à sua instalação, os requadros das janelas deverão ser alisados e sem imperfeições, com aplicação de material vedante com desempenho superior ou igual ao poliuretano, nunca silicone.

A tabela a seguir apresenta as portas e janelas de acordo com os ambientes, código adotado em projeto, tipo, modelo, material e dimensões. Os quantitativos constam no projeto arquitetônico.

PORTAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Estar Cozinha/Jantar	P1	01 folha de abrir, lisa, maciça, com batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m
Banheiro Quarto 01 e 02	P1	01 folha de abrir, lisa, compensada, batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m

		Acabamento melamínico.		
JANELAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Cozinha/jantar Estar Quarto 01 e 02	J01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO.	Alumínio	1,20X1,20m Peitoril 0,90
Banheiro	J02	Abertura maxim-ar, perfil com vidro liso 4mm, linha 20, caixilho e trinco acoplados	Alumínio	0,60x0,60m Peitoril 1,5m

13. Instalações

Este tópico descreve as disposições gerais sobre as instalações hidrossanitárias, louças, metais e elétricas.

a) Instalações Hidrossanitárias

Para as canalizações de PVC, serão utilizados tubos, desconectores e conexões, de qualidade Tigre ou equivalente. Preferencialmente, deve-se utilizar curvas nas junções, para evitar estrangulamento.

Para a soldagem das tubulações de PVC, as peças deverão ser lixadas e limpas com solução para remover impurezas do processo. Em seguida, as duas superfícies receberão uma camada uniforme de adesivo, aplicada com pincel ou a própria bisnaga e serão justamente encaixadas, retirando o excesso de adesivo. Então, deve-se aguardar o prazo mínimo de 12 horas da soldagem das peças para realizar o teste hidrostático na rede.

Tubos de esgoto devem ser unidos por meio de luvas e anéis de vedação. Em hipótese alguma será permitido o uso de fogo para união dos tubos de PVC.

A tubulação de esgoto seguirá um caimento mínimo de 2% no sentido da rede coletora. Os pontos de esgoto deverão ser sifonados e o sistema será ventilado, conforme indicado no projeto hidrossanitário.

O sistema de coleta de águas pluviais deve contar com filtro de partículas sólidas, elemento de descarte da primeira água da chuva e redutor de turbulência. A reserva de água será realizada por meio de reservatório de polietileno com capacidade de 500l, cuja largura não deve exceder 70cm. O ladrão da cisterna deve contar com tela mosquiteiro.

b) Louças e Metais

A tabela a seguir apresenta a relação de louças e metais por ambiente. Deve ser considerado as especificações e quantitativos constantes no projeto hidrossanitário.

LOUÇAS E METAIS		
Ambiente	Elemento	Descrição
Cozinha	Bancada	Graniltina ou mármore sintético instalado sobre suporte metálico (mão francesa). Dimensões 1,20x0,60m
	Cuba	Integrada na bancada, de inox ou no mesmo material. Dimensões 0,35x0,35m
	Metais	Válvula em ABS Sifão em material plástico Torneira metálica de parede, com filtro acoplado, longa, cromada, diâmetro $\frac{3}{4}$ ", acionamento por alavanca ou cruzeta, dotada de arejador e redutor de vazão.
Banheiro	Lavatório	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR
	Metais	Torneira metálica de mesa para lavatório de

		1/2" ou 3/4", cromada, com acionamento por alavanca ou cruzeta.
	Vaso sanitário com bacia acoplada	Em louça com dispositivo de duplo acionamento e caixa acoplada em louça branca.
Área de serviço	Tanque	Em mármore sintético suspenso, capacidade 22l. Dimensões 0,60x0,65x0,80m (LxPxA)
	Metais	Válvula em PVC Sifão em material plástico Torneira metálica cromada sem bico para tanque, com 1/2" ou 3/4", acionamento por alavanca ou cruzeta, com saída para máquina de lavar.

A linha de metais deve atender à norma de referência NBR 10281/2015. Dadas as características do empreendimento, a prioridade na escolha da linha de metais deve ser a facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição na região do empreendimento.

c) Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as especificações, detalhamentos e quantitativos constantes no projeto de instalações elétricas, observando as normas pertinentes e exigências das concessionárias.

A entrada de serviços será subterrânea. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Após a instalação, todos os pontos de luz e força deverão ser testados.

Quando da instalação dos eletrodutos em concreto, estes deverão ser posicionados de forma a não apresentarem deformação durante a concretagem, para que as peças não estejam sujeitas a esforços previstos. Ainda, as caixas e bocas deverão ser fechadas para impedir a entrada de nata de concreto ou argamassa. As caixas embutidas nas paredes deverão ser alinhadas às alvenarias, niveladas e apuradas, de modo a não resultar profundidade entre elas e as tampas. Os acessórios, como espelhos e interruptores serão do mesmo

acabamento, na cor branca, para todos os ambientes. As diferentes caixas de um mesmo ambiente serão alinhadas, de forma a não apresentarem discrepâncias.

Para o caso de emendas nos condutores, estas deverão ocorrer através de caixas de passagem, quantificadas em projeto.

Os pontos das redes de TV e lógica deverão contemplar os eletrodutos para posterior instalação da fiação necessária.

14. Acessibilidade

Para os terrenos que receberão unidades adaptadas, além do acesso de veículos, deverão ser instaladas nos banheiros barras de apoio em alumínio, banco articulável em aço inox, observando as quantidades descritas no orçamento e layout, em conformidade com a NBR 9050/2015 e orientações da fiscalização.

15. Diversos

Após o término da execução das unidades habitacionais, será feita a desmobilização do canteiro de obras. Todo o entulho será removido do empreendimento, e deverá ser varrido e limpo todos os acessos, calçadas e passeios. Por fim, serão fixados na fachada principal de cada residência os números de identificação predial.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, esquadrias, louças e metais serão cuidadosamente limpos de quaisquer resíduos de poeira, argamassa, salpicos de tinta ou manchas. Após a limpeza, as unidades habitacionais deverão estar com as chaves de acesso devidamente identificadas com etiquetas e posicionadas nas aberturas correspondentes.

Assim, as edificações estarão aptas para apresentação ao profissional responsável pela fiscalização do empreendimento, que realizará cuidadosa verificação final de todos os sistemas de edificação: água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, funcionamento de esquadrias, etc.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.			CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 51,69M²					-	3.168.749,25	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	91.383,50	
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	77.364,00	
1.2.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	5.000,00	5,01	BDI 1	6,03	30.150,00	RA
1.2.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50	41,41	BDI 1	49,83	47.214,00	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	264.315,00	
1.3.1.			ESTACAS					-	88.003,50	
1.3.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00	75,00	BDI 1	90,26	88.003,50	RA
1.3.2.			BALDRAME					-	176.311,50	
1.3.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	163,25	111,97	BDI 1	134,74	21.996,25	RA
1.3.2.2.	Composição	08	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	660,00	70,00	BDI 1	84,24	55.598,50	RA
1.3.2.3.	Composição	15	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	367,50	21,20	BDI 1	25,51	9.375,00	RA
1.3.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.760,00	18,55	BDI 1	22,32	39.283,25	RA
1.3.2.5.	Composição	01	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO EACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	50,00	704,60	BDI 1	847,92	42.396,00	RA
1.3.2.6.	Composição	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25	56,22	BDI 1	67,66	7.662,50	RA
1.4.			ESTRUTURA					-	305.886,25	
1.4.1.			PILARES					-	96.062,50	
1.4.1.1.	Composição	16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	22,87	BDI 1	27,52	6.948,75	RA
1.4.1.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00	18,20	BDI 1	21,90	35.587,50	RA
1.4.1.3.	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00	56,36	BDI 1	67,82	26.449,75	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 12-24 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.4.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	900,00	BDI 1	1.083,06	27.076,50	RA
1.4.2.			VIGAS DE COBERTURA					-	187.112,25	
1.4.2.1.	Composição	16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	22,87	BDI 1	27,52	10.320,00	RA
1.4.2.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.867,50	18,20	BDI 1	21,90	40.898,25	RA
1.4.2.3.	SINAPI	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	637,50	119,41	BDI 1	143,70	91.608,75	RA
1.4.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	40,00	920,00	BDI 1	1.107,13	44.285,25	RA
1.4.3.			PILARETES					-	22.711,50	
1.4.3.1.	Composição	16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	22,87	BDI 1	27,52	1.582,50	RA
1.4.3.2.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	487,50	18,20	BDI 1	21,90	10.676,25	RA
1.4.3.3.	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,50	56,36	BDI 1	67,82	4.917,00	RA
1.4.3.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,00	920,00	BDI 1	1.107,13	5.535,75	RA
1.5.			PAREDES E PAINEIS					-	264.928,00	
1.5.1.			ALVENARIA - PAREDES					-	197.297,50	
1.5.1.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.279,00	50,00	BDI 1	60,17	197.297,50	RA
1.5.2.			VERGAS E CONTRAVERGAS					-	67.630,50	
1.5.2.1.	Composição	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	210,00	99,81	BDI 1	120,11	25.223,00	RA
1.5.2.2.	Composição	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	210,00	96,30	BDI 1	115,89	24.337,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 12-24 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.5.2.3.	Composição	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	160,00	93,85	BDI 1	112,94	18.070,50	RA
1.6.			CONTRAPISO					-	58.486,50	
1.6.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	67,75	214,58	BDI 1	258,23	17.495,00	RA
1.6.0.2.	Composição	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.135,50	30,00	BDI 1	36,10	40.991,50	RA
1.7.			REVESTIMENTO - PISO					-	85.772,75	
1.7.0.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.135,50	55,00	BDI 1	66,19	75.158,75	RA
1.7.0.2.	Composição	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	7,92	BDI 1	9,53	10.614,00	RA
1.8.			REVESTIMENTO PAREDES					-	314.677,50	
1.8.1.			REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO					-	224.406,50	
1.8.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	4,75	BDI 1	5,72	19.455,25	RA
1.8.1.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	30,14	BDI 1	36,27	82.314,75	RA
1.8.1.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	26,04	BDI 1	31,34	35.469,00	RA
1.8.1.4.	Composição	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.131,75	64,00	BDI 1	77,02	87.167,50	RA
1.8.2.			REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO					-	90.271,00	
1.8.2.1.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	9,11	BDI 1	10,96	17.949,75	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 12-24 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.8.2.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	30,14	BDI 1	36,27	59.401,25	RA
1.8.2.3.	Composição	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	167,75	64,00	BDI 1	77,02	12.920,00	RA
1.9.			COBERTURA					-	427.264,25	
1.9.0.1.	SINAPI	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	40,40	BDI 1	48,62	90.190,00	RA
1.9.0.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	70,00	BDI 1	84,24	156.265,25	RA
1.9.0.3.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	32,58	BDI 1	39,21	72.734,50	RA
1.9.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	46,46	BDI 1	55,91	11.252,00	RA
1.9.0.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	201,25	52,07	BDI 1	62,66	12.610,25	RA
1.9.0.6.	Composição	07	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	80,00	BDI 1	96,27	84.212,25	RA
1.10.			FORRO EM PVC					-	120.791,25	
1.10.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	1.544,25	65,00	BDI 1	78,22	120.791,25	RA
1.11.			ESQUADRIAS					-	172.024,75	
1.11.1.			ESQUADRIAS - PORTAS					-	105.297,50	
1.11.1.1.	SINAPI	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	125,00	700,00	BDI 1	842,38	105.297,50	RA
1.11.2.			ESQUADRIAS - JANELAS					-	66.727,25	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 12-24 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.11.2.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	135,00	364,78	BDI 1	438,98	59.262,25	RA
1.11.2.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	689,25	BDI 1	829,44	7.465,00	RA
1.12.			ALÇAPÃO					-	7.309,25	
1.12.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	674,88	BDI 1	812,15	7.309,25	RA
1.13.			PINTURA					-	128.646,25	
1.13.1.			PINTURA INTERNA (PAREDES)					-	64.389,75	
1.13.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.269,50	4,30	BDI 1	5,17	11.733,25	RA
1.13.1.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.269,50	14,65	BDI 1	17,63	40.011,25	RA
1.13.1.3.	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	409,50	25,66	BDI 1	30,88	12.645,25	RA
1.13.2.			PINTURA EXTERNA (PAREDES)					-	64.256,50	
1.13.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	4,95	BDI 1	5,96	9.761,00	RA
1.13.2.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.637,75	24,77	BDI 1	29,81	48.821,25	RA
1.13.2.3.	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	183,75	25,66	BDI 1	30,88	5.674,25	RA
1.14.			PINTURA DE PORTAS					-	4.254,50	
1.14.0.1.	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	420,00	8,42	BDI 1	10,13	4.254,50	RA
1.15.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	108.755,75	
1.15.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	159,46	BDI 1	191,89	4.797,25	RA
1.15.0.2.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	114,81	BDI 1	138,16	3.454,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 12-24 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.15.0.3.	Composição	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	190,00	31,28	BDI 1	37,64	7.151,50	RA
1.15.0.4.	Composição	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	M	980,00	44,09	BDI 1	53,06	51.998,75	RA
1.15.0.5.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	100,00	30,72	BDI 1	36,97	3.697,00	RA
1.15.0.6.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	25,81	BDI 1	31,06	776,50	RA
1.15.0.7.	Composição	06	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	25,00	523,99	BDI 1	630,57	15.764,25	RA
1.15.0.8.	Composição	02	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	25,00	611,70	BDI 1	736,12	18.403,00	RA
1.15.0.9.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	36,13	BDI 1	43,48	1.087,00	RA
1.15.0.10.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	54,06	BDI 1	65,06	1.626,50	RA
1.16.			LOUÇAS E METAIS					-	67.614,50	
1.16.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	570,83	BDI 1	686,94	17.173,50	RA
1.16.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	307,89	BDI 1	370,51	9.262,75	RA
1.16.0.3.	SINAPI	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	865,26	BDI 1	1.041,25	26.031,25	RA
1.16.0.4.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	125,73	BDI 1	151,30	3.782,50	RA
1.16.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	111,32	BDI 1	133,96	3.349,00	RA
1.16.0.6.	SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	266,43	BDI 1	320,62	8.015,50	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.17.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	146.653,75	
1.17.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	44,00	93,03	BDI 1	111,95	4.925,75	RA
1.17.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	39,25	27,72	BDI 1	33,36	1.309,50	RA
1.17.0.3.	Composição	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	477,50	70,00	BDI 1	84,24	40.224,50	RA
1.17.0.4.	Composição	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	40,00	BDI 1	48,14	1.444,25	RA
1.17.0.5.	Composição	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	422,50	80,00	BDI 1	96,27	40.674,00	RA
1.17.0.6.	Composição	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,00	75,83	BDI 1	91,25	5.018,75	RA
1.17.0.7.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	73,32	BDI 1	88,23	2.205,75	RA
1.17.0.8.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	50,45	BDI 1	60,71	1.517,75	RA
1.17.0.9.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	410,37	BDI 1	493,84	37.038,00	RA
1.17.0.10.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	408,69	BDI 1	491,82	12.295,50	RA
1.18.			FOSSA E SUMIDOURO					-	141.399,50	
1.18.0.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020_PA	UN	25,00	2.100,00	BDI 1	2.527,14	63.178,50	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.18.0.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	2.600,00	BDI 1	3.128,84	78.221,00	RA
1.19.			DRENAGEM PLUVIAL					-	103.698,25	
1.19.0.1.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	55,66	BDI 1	66,98	15.824,00	RA
1.19.0.2.	SINAPI-I	11707	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	11,81	BDI 1	14,21	1.065,75	RA
1.19.0.3.	Composição	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	750,00	40,00	BDI 1	48,14	36.105,00	RA
1.19.0.4.	Composição	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	337,50	60,00	BDI 1	72,20	24.367,50	RA
1.19.0.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,75	93,03	BDI 1	111,95	1.427,25	RA
1.19.0.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6,50	27,72	BDI 1	33,36	216,75	RA
1.19.0.7.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	50,00	410,37	BDI 1	493,84	24.692,00	RA
1.20.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	220.362,50	
1.20.0.1.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	1.200,00	BDI 1	1.444,08	36.102,00	RA
1.20.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	15,00	93,03	BDI 1	111,95	1.679,25	RA
1.20.0.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,75	27,72	BDI 1	33,36	492,00	RA
1.20.0.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250,00	9,64	BDI 1	11,60	2.900,00	RA
1.20.0.5.	Composição	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	229,52	BDI 1	276,20	6.905,00	RA
1.20.0.6.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.325,00	11,38	BDI 1	13,69	31.829,25	RA
1.20.0.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	11,07	BDI 1	13,32	333,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 12-24 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.20.0.8.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	13,07	BDI 1	15,73	393,25	RA
1.20.0.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	13,07	BDI 1	15,73	393,25	RA
1.20.0.10.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	21,12	BDI 1	25,42	635,50	RA
1.20.0.11.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	70,54	BDI 1	84,89	2.122,25	RA
1.20.0.12.	Composição	11	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	51,67	BDI 1	62,18	1.554,50	RA
1.20.0.13.	Composição	12	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	138,74	BDI 1	166,96	4.174,00	RA
1.20.0.14.	Composição	13	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	178,40	BDI 1	214,69	5.367,25	RA
1.20.0.15.	SINAPI-I	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	225,00	4,42	BDI 1	5,32	1.197,00	RA
1.20.0.16.	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	14,98	BDI 1	18,03	901,50	RA
1.20.0.17.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	18,93	BDI 1	22,78	15.376,50	RA
1.20.0.18.	SINAPI-I	38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	5,02	BDI 1	6,04	302,00	RA
1.20.0.19.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00	36,14	BDI 1	43,49	15.221,50	RA
1.20.0.20.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	38,28	BDI 1	46,07	4.607,00	RA
1.20.0.21.	Composição	14	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	41,14	BDI 1	49,51	11.139,75	RA
1.20.0.22.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	30,58	BDI 1	36,80	3.680,00	RA
1.20.0.23.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	62,51	BDI 1	75,22	1.880,50	RA
1.20.0.24.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	46,55	BDI 1	56,02	1.400,50	RA
1.20.0.25.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.425,00	3,17	BDI 1	3,81	9.239,25	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 12-24 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25	
1.20.0.26.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	525,00	17,98	BDI 1	21,64	11.361,00	RA
1.20.0.27.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.550,00	4,62	BDI 1	5,56	25.298,00	RA
1.20.0.28.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950,00	7,17	BDI 1	8,63	8.198,50	RA
1.20.0.29.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600,00	11,40	BDI 1	13,72	8.232,00	RA
1.20.0.30.	SINAPI	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	104,71	BDI 1	126,01	3.150,25	RA
1.20.0.31.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	31,03	BDI 1	37,34	1.867,00	RA
1.20.0.32.	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	2,37	BDI 1	2,85	71,25	RA
1.20.0.33.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	29,49	BDI 1	35,49	887,25	RA
1.20.0.34.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	48,90	BDI 1	58,85	1.471,25	RA
1.21.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	57.161,25	
1.21.1.			CALÇADAS					-	53.801,50	
1.21.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,50	214,58	BDI 1	258,23	645,50	RA
1.21.1.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	52,25	845,39	BDI 1	1.017,34	53.156,00	RA
1.21.2.			LIMPEZA DA OBRA					-	3.359,75	
1.21.2.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.292,25	2,16	BDI 1	2,60	3.359,75	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974061	Nº TransfereGOV 974061	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 12-24 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									3.168.749,25

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
Local

sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025

RECURSO
↓



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
---	---------------------------	-----------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 51,69M²		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	Global por casa (6 meses de obra) - ajustar na aba composições
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	5.000,00	Terreno de 10,00x20,00m *
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50	Perímetro a 1m da edificação
1.3.	FUNDAÇÕES		-	
1.3.1.	ESTACAS		-	
1.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00	13 Estacas de 3,00m de profundidade - VERIFICAR PROJETO DE FUNDAÇÕES
1.3.2.	BALDRAME		-	
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	163,25	Comp. Baldrame (44m) X 0,45m de Largura X 0,33m de profundidade
1.3.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	660,00	Conforme Projeto
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	367,50	Conforme Projeto
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.760,00	Conforme Projeto
1.3.2.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	50,00	Conforme Projeto
1.3.2.6.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25	= 1.3.1 - 1.3.5
1.4.	ESTRUTURA		-	
1.4.1.	PILARES		-	
1.4.1.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	Conforme Projeto
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00	Conforme Projeto
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00	Conforme Projeto
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.749,97	126.749,97
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	200,00	200,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	37,90	37,90
FUNDAÇÕES	39,00	39,00
FUNDAÇÕES	6,53	6,53
FUNDAÇÕES	26,40	26,40
FUNDAÇÕES	14,70	14,70
FUNDAÇÕES	70,40	70,40
FUNDAÇÕES	2,00	2,00
FUNDAÇÕES	4,53	4,53
ESTRUTURA	10,10	10,10
ESTRUTURA	65,00	65,00
ESTRUTURA	15,60	15,60
ESTRUTURA	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
974061

Nº OPERAÇÃO
974061

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.4.2.	VIGAS DE COBERTURA		-	
1.4.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	Conforme Projeto
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.867,50	Conforme Projeto
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	637,50	Conforme Projeto
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	40,00	Conforme Projeto
1.4.3.	PILARETES		-	
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	Conforme Projeto
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	487,50	Conforme Projeto
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,50	Conforme Projeto
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,00	Conforme Projeto
1.5.	PAREDES E PAINEIS		-	
1.5.1.	ALVENARIA - PAREDES		-	
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.279,00	Conforme Projeto
1.5.2.	VERGAS E CONTRAVERGAS		-	
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	210,00	Conforme Projeto
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	210,00	Conforme Projeto
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	160,00	Conforme Projeto
1.6.	CONTRAPISO		-	
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	67,75	Espessura 0,05 m *

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	126.749,97	126.749,97
ESTRUTURA	15,00	15,00
ESTRUTURA	74,70	74,70
ESTRUTURA	25,50	25,50
ESTRUTURA	1,60	1,60
ESTRUTURA	2,30	2,30
ESTRUTURA	19,50	19,50
ESTRUTURA	2,90	2,90
ESTRUTURA	0,20	0,20
PAREDES E PAINEIS	131,16	131,16
PAREDES E PAINEIS	8,40	8,40
PAREDES E PAINEIS	8,40	8,40
PAREDES E PAINEIS	6,40	6,40
CONTRAPISO	2,71	2,71



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
974061

Nº OPERAÇÃO
974061

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.135,50	Conforme Projeto *
1.7.	REVESTIMENTO - PISO		-	
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.135,50	Conforme Projeto *
1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	Perímetro interno da edificação - Ambientes com revestimento cerâmico na parede *
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES		-	
1.8.1.	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO		-	
1.8.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	Todas as Paredes internas até o Teto (2,70m)
1.8.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	Todas Paredes descontados BWC e 01 Parede da Cozinha com Revest. Cerâmico *
1.8.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	BWC, cozinha e lavanderia até o teto (2,70 m) * (acrescido 0,30m nas paredes laterais da cozinha)
1.8.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.131,75	BWC, cozinha e lavanderia até o teto (2,70 m) * (acrescido 0,30m nas paredes laterais da cozinha)
1.8.2.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO		-	
1.8.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	Perímetro externo com Pé Direito de 2,70m - Aberturas
1.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	Perímetro externo com Pé Direito de 2,70m - Aberturas
1.8.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	167,75	Área de Serviço
1.9.	COBERTURA		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	126.749,97	126.749,97
CONTRAPISO	45,42	45,42
REVESTIMENTO - PISO	45,42	45,42
REVESTIMENTO - PISO	44,55	44,55
REVESTIMENTO PAREDES	136,05	136,05
REVESTIMENTO PAREDES	90,78	90,78
REVESTIMENTO PAREDES	45,27	45,27
REVESTIMENTO PAREDES	45,27	45,27
REVESTIMENTO PAREDES	65,51	65,51
REVESTIMENTO PAREDES	65,51	65,51
REVESTIMENTO PAREDES	6,71	6,71



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
974061

Nº OPERAÇÃO
974061

PROPOSITANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.9.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*
1.9.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*
1.9.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*
1.9.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	Conforme Projeto*
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	201,25	Conforme Projeto*
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	Conforme Projeto*
1.10.	FORRO EM PVC		-	
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.544,25	Área interna 45,42m² + 16,35m²(Beiral)
1.11.	ESQUADRIAS		-	
1.11.1.	ESQUADRIAS - PORTAS		-	
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	125,00	unidades
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS		-	
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	135,00	Conforme Projeto (alterado para veneziana)*
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	Conforme Projeto
1.12.	ALÇAPÃO		-	
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	Conforme Projeto
1.13.	PINTURA		-	
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)		-	
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.269,50	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	126.749,97	126.749,97
COBERTURA	74,20	74,20
COBERTURA	74,20	74,20
COBERTURA	74,20	74,20
COBERTURA	8,05	8,05
COBERTURA	8,05	8,05
COBERTURA	34,99	34,99
FORRO EM PVC	61,77	61,77
ESQUADRIAS	5,00	5,00
ESQUADRIAS	5,40	5,40
ESQUADRIAS	0,36	0,36
ALÇAPÃO	0,36	0,36
PINTURA	90,78	90,78



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
974061

Nº OPERAÇÃO
974061

PROPOSITANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.269,50	Conforme Projeto
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	409,50	Conforme Projeto
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)		-	
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	Conforme Projeto
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.637,75	Conforme Projeto
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	183,75	Conforme Projeto
1.14.	PINTURA DE PORTAS		-	
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	420,00	5 portas de 0,80m x 2,10m * 2 lados
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-	
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	Conforme Projeto
1.15.0.2.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	Conforme Projeto
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	190,00	Conforme Projeto
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	980,00	Conforme Projeto
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	Conforme Projeto
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	25,00	Conforme Projeto
1.15.0.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	Conforme Projeto
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto
1.15.0.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto
1.16.	LOUÇAS E METAIS		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.749,97	126.749,97
PINTURA	90,78	90,78
PINTURA	16,38	16,38
PINTURA		
PINTURA	65,51	65,51
PINTURA	65,51	65,51
PINTURA	7,35	7,35
PINTURA DE PORTAS	16,80	16,80
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7,60	7,60
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	39,20	39,20
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
974061

Nº OPERAÇÃO
974061

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.16.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.16.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.16.0.3.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.16.0.4.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.16.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.16.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme projeto*
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-	
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	44,00	Conforme Projeto
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	39,25	Conforme Projeto
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	477,50	Conforme Projeto
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	Conforme Projeto
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	422,50	Conforme Projeto
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,00	Conforme Projeto
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	126.749,97	126.749,97
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,76	1,76
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,57	1,57
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	19,10	19,10
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,20	1,20
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16,90	16,90
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,20	2,20
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
974061

Nº OPERAÇÃO
974061

PROPOSITANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	Conforme Projeto
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	Conforme Projeto
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.18.	FOSSA E SUMIDOURO		-	
1.18.0.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	Conforme Projeto
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	Conforme Projeto
1.19.	DRENAGEM PLUVIAL		-	
1.19.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	Conforme projeto*
1.19.0.2.	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	75,00	Conforme projeto*
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	750,00	Conforme projeto*
1.19.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	337,50	Conforme projeto*
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,75	Conforme projeto*
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6,50	Conforme projeto*
1.19.0.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	50,00	Conforme projeto*
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	15,00	Conforme Projeto
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,75	Conforme Projeto
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	126.749,97	126.749,97
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,00	3,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00
FOSSA E SUMIDOURO	1,00	1,00
FOSSA E SUMIDOURO	1,00	1,00
DRENAGEM PLUVIAL	9,45	9,45
DRENAGEM PLUVIAL	3,00	3,00
DRENAGEM PLUVIAL	30,00	30,00
DRENAGEM PLUVIAL	13,50	13,50
DRENAGEM PLUVIAL	0,51	0,51
DRENAGEM PLUVIAL	0,26	0,26
DRENAGEM PLUVIAL	2,00	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,60	0,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,59	0,59
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00	10,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
974061

Nº OPERAÇÃO
974061

PROPOSITANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.325,00	Conforme Projeto
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	225,00	Conforme Projeto
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	Conforme Projeto
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	Conforme Projeto
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	Conforme Projeto
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00	Conforme Projeto
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Conforme Projeto
1.20.0.21.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	Conforme Projeto
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Conforme Projeto
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.425,00	Conforme Projeto

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.749,97	126.749,97
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	93,00	93,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	9,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27,00	27,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,00	14,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	9,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	97,00	97,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
---	---------------------------	-----------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	525,00	Conforme Projeto
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.550,00	Conforme Projeto
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950,00	Conforme Projeto
1.20.0.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600,00	Conforme Projeto
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	Conforme Projeto
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto
1.21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	
1.21.1.	CALÇADAS		-	
1.21.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,50	0,05m de espessura*
1.21.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	52,25	Perímetro externo x 0,70m x 10 cm de espessura
1.21.2.	LIMPEZA DA OBRA		-	
1.21.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.292,25	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.749,97	126.749,97
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21,00	21,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	182,00	182,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38,00	38,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24,00	24,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,10	0,10
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,09	2,09
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	51,69	51,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Local

sábado, 26 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Wander wilmo gomes pereira junior

CREA/CAU: 045.77.038.30-7

ART/RRT: ma2025



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 51,69M²		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	5.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90
1.3.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.	ESTACAS		-								
1.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.2.	BALDRAME		-								
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	163,25	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53
1.3.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	660,00	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	367,50	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.3.2.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.3.2.6.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53
1.4.	ESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES		-								
1.4.1.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.4.2.	VIGAS DE COBERTURA		-								
1.4.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	637,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	40,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
1.4.3.	PILARETES		-								
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA - PAREDES		-								
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.279,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16
1.5.2.	VERGAS E CONTRAVERGAS		-								
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	160,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40
1.6.	CONTRAPISO		-								
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.	REVESTIMENTO - PISO		-								
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES		-								
1.8.1.	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO		-								
1.8.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05
1.8.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.8.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.2.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO		-								
1.8.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	167,75	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71
1.9.	COBERTURA		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.9.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99
1.10.	FORRO EM PVC		-								
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.544,25	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77
1.11.	ESQUADRIAS		-								
1.11.1.	ESQUADRIAS - PORTAS		-								
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS		-								
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.12.	ALÇAPÃO		-								
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.13.	PINTURA		-								
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)		-								
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	409,50	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)		-								
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35
1.14.	PINTURA DE PORTAS		-								
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-								
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.2.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	190,00	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	980,00	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.	LOUÇAS E METAIS		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.16.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.3.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.4.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	422,50	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.	FOSSA E SUMIDOURO		-								
1.18.0.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.	DRENAGEM PLUVIAL		-								
1.19.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45
1.19.0.2.	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	750,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.19.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	337,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,75	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6,50	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
1.19.0.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	15,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,75	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.325,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.21.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.425,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.550,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
1.20.0.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-								
1.21.1.	CALÇADAS		-								
1.21.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
1.21.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	52,25	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09
1.21.2.	LIMPEZA DA OBRA		-								
1.21.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.292,25	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Local

sábado, 26 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Wander wilmo gomes pereira junior

CREA/CAU: 045.77.038.30-7

ART/RRT: ma2025



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 51,69M²		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	5.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90
1.3.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.	ESTACAS		-								
1.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.2.	BALDRAME		-								
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	163,25	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53
1.3.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	660,00	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	367,50	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.3.2.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.3.2.6.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53
1.4.	ESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES		-								
1.4.1.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.4.2.	VIGAS DE COBERTURA		-								
1.4.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	637,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	40,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
1.4.3.	PILARETES		-								
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA - PAREDES		-								
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.279,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16
1.5.2.	VERGAS E CONTRAVERGAS		-								
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	160,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40
1.6.	CONTRAPISO		-								
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.	REVESTIMENTO - PISO		-								
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES		-								
1.8.1.	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO		-								
1.8.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05
1.8.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.8.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.2.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO		-								
1.8.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	167,75	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71
1.9.	COBERTURA		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.9.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99
1.10.	FORRO EM PVC		-								
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.544,25	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77
1.11.	ESQUADRIAS		-								
1.11.1.	ESQUADRIAS - PORTAS		-								
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS		-								
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.12.	ALÇAPÃO		-								
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.13.	PINTURA		-								
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)		-								
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	409,50	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)		-								
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35
1.14.	PINTURA DE PORTAS		-								
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-								
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.2.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	190,00	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	980,00	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.	LOUÇAS E METAIS		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.16.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.3.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.4.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	422,50	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.	FOSSA E SUMIDOURO		-								
1.18.0.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.	DRENAGEM PLUVIAL		-								
1.19.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45
1.19.0.2.	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	750,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.19.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	337,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,75	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6,50	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
1.19.0.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	15,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,75	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.325,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.21.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.425,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.550,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
1.20.0.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-								
1.21.1.	CALÇADAS		-								
1.21.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
1.21.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	52,25	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09
1.21.2.	LIMPEZA DA OBRA		-								
1.21.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.292,25	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Local

sábado, 26 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Wander wilmo gomes pereira junior

CREA/CAU: 045.77.038.30-7

ART/RRT: ma2025



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 51,69M²		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	5.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	
1.3.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.	ESTACAS		-								
1.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	
1.3.2.	BALDRAME		-								
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	163,25	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	
1.3.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	660,00	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	367,50	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	
1.3.2.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO EACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.3.2.6.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	
1.4.	ESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES		-								
1.4.1.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.4.2.	VIGAS DE COBERTURA		-								
1.4.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	637,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	40,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	
1.4.3.	PILARETES		-								
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA - PAREDES		-								
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.279,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	
1.5.2.	VERGAS E CONTRAVERGAS		-								
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	160,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	
1.6.	CONTRAPISO		-								
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	
1.7.	REVESTIMENTO - PISO		-								
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	
1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES		-								
1.8.1.	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO		-								
1.8.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	
1.8.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	
1.8.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	
1.8.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	
1.8.2.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO		-								
1.8.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.8.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	167,75	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	
1.9.	COBERTURA		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.9.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	
1.9.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	
1.9.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	
1.9.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	
1.10.	FORRO EM PVC		-								
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.544,25	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	
1.11.	ESQUADRIAS		-								
1.11.1.	ESQUADRIAS - PORTAS		-								
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS		-								
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	
1.12.	ALÇAPÃO		-								
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	
1.13.	PINTURA		-								
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)		-								
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	409,50	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)		-								
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	
1.14.	PINTURA DE PORTAS		-								
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-								
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.2.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	190,00	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	980,00	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.	LOUÇAS E METAIS		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.16.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.3.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.4.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	422,50	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.18.	FOSSA E SUMIDOURO		-								
1.18.0.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.19.	DRENAGEM PLUVIAL		-								
1.19.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	
1.19.0.2.	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	750,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
1.19.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	337,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,75	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6,50	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	
1.19.0.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	15,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,75	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 974061	Nº OPERAÇÃO 974061	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
--	----------------------------------	------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.325,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.20.0.21.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.425,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	126.749,97	
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.550,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	
1.20.0.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-								
1.21.1.	CALÇADAS		-								
1.21.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	
1.21.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	52,25	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	
1.21.2.	LIMPEZA DA OBRA		-								
1.21.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.292,25	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Local

sábado, 26 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Wander wilmo gomes pereira junior

CREA/CAU: 045.77.038.30-7

ART/RRT: ma2025

Nº OPERAÇÃO
974061Nº TRANSFEREGOV
974061PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MA
Localsábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Wander wilmo gomes pereira junior

CREA/CAU: 045.77.038.30-7

ART/RRT: ma2025

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M		40,79	44,09
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,7	22,37	24,29
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,65	8,92	9,69
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,17	15,50	16,21
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0773	6,62	7,13
SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6522	6,22	6,69
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3037	12,31	13,33
SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0168	19,43	20,31
SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0115	18,88	20,01
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,078	11,82	12,62
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0076	8,15	8,84
SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	6,10	6,56
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0017	11,28	12,20
SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0034	17,78	18,78
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,128	5,19	5,30
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,067	5,02	5,38
SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	4,01	4,24
SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0461	6,68	6,95
SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0385	13,27	13,80
SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0031	18,89	19,55
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	13,81	15,33
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0071	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	14,83	16,14
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0092	23,38	25,58
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	10,47	11,25

COMPOSIÇÃO	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		29,79	31,28
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,07	30,80	33,09
SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,097	9,05	9,67
SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2847	17,22	18,44
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,367	18,22	19,18
SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0599	11,41	12,23
SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0242	13,10	13,92
SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0555	8,45	9,00
SINAPI	89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0178	19,71	20,26
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0584	7,66	8,16
SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0406	16,01	17,10
SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,5565	10,34	10,45

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1564	7,77	8,21
SINAPI	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2108	6,03	6,32
SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0985	5,39	5,66
SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0258	9,73	10,05
SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1312	11,18	11,76
SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0641	13,27	13,80
SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0152	16,85	17,50
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0106	13,81	15,33
SINAPI	90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,003	8,61	9,45
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,015	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0412	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,015	14,83	16,14
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0091	10,47	11,25

COMPOSIÇÃO	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		70,16	75,83
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,9	19,84	21,31
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,8	9,47	10,12
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,7	9,67	10,32
SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,2924	7,03	7,45
SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,3116	13,77	14,63
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,2596	13,81	15,33
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2609	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,2222	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2609	14,83	16,14
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,8022	23,38	25,58
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,2596	10,47	11,25

COMPOSIÇÃO	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M		93,28	98,84
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1	24,96	26,57
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4	14,27	14,97
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4991	14,91	15,61
SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,2919	8,50	8,97
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,07	22,90	23,83
SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0278	5,18	5,29
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	0,1718	36,81	40,86
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0421	5,85	6,21
SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,1074	22,32	24,30

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0353	25,72	28,16
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,1718	14,85	15,77
SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,1074	8,24	9,15

COMPOSIÇÃO	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M		43,25	45,26
SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1099	31,04	32,98
SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0635	21,41	22,24
SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0721	22,27	23,10
SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0422	14,00	14,56
SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0204	36,25	37,36
SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0278	38,07	39,18
SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,8901	20,23	21,01
SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0242	20,41	21,05
SINAPI	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0065	34,50	35,14
SINAPI	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,2329	12,73	13,15
SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0399	33,76	34,61
SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,126	35,58	36,43
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0984	36,81	40,86
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,1661	5,85	6,21
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0382	25,72	28,16
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0984	14,85	15,77

COMPOSIÇÃO	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M		69,71	73,30
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1846	34,76	37,00
SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0653	26,80	27,77
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,2122	39,24	40,21
SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0982	16,08	16,73
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0478	40,70	42,00
SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1086	47,74	49,04
SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,561	26,21	27,54
SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0085	27,96	29,05
SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,2392	16,85	17,58
SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0598	42,25	43,71

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0311	49,29	50,75
SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,2544	25,09	26,31
SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0178	30,79	32,19
SINAPI	89856	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1267	18,73	19,67
SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0008	53,06	54,93
SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	0,09995	53,77	59,68
SINAPI	90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,2323	7,47	8,01
SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,1239	23,06	25,28
SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,0995	22,68	23,85

COMPOSIÇÃO	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M		96,93	99,81
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIOA - BRUTA	M	0,3	11,73	11,73
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	8,01	8,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,35	180,24	183,75
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	0,49	12,12	12,21
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,018	507,52	514,61

COMPOSIÇÃO	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M		91,16	93,85
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIOA - BRUTA	M	1	11,73	11,73
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,005	8,01	8,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,386	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,193	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,3	180,24	183,75
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	0,308	11,76	11,95
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,012	507,52	514,61

COMPOSIÇÃO	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M		93,42	96,30
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	8,01	8,01
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,35	180,24	183,75
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	0,49	12,12	12,21
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,018	507,52	514,61

COMPOSIÇÃO	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2		67,46	69,14
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	6,10	6,10
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325	1,04	1,04
SINAPI-I	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,05	38,71	38,71
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4739	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,161	21,43	23,52

COMPOSIÇÃO	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2		50,74	52,79
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,6381	48,28	49,91
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	0,1996	52,44	55,08
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	0,1623	58,44	61,42

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M		7,66	7,92
SINAPI-I	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,101675	38,71	38,71
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6392	1,04	1,04
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,092	6,10	6,10
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0726	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0286	21,43	23,52
COMPOSIÇÃO	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		51,23	56,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3906	21,43	23,52
COMPOSIÇÃO	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2		62,81	64,89
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4	3,19	3,19
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,422	6,10	6,10
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,770369	36,01	36,01
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686	21,43	23,52
COMPOSIÇÃO	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UD.		2.641,40	3.037,51
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,0111536	27,37	31,38
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	103,60	120,08
COMPOSIÇÃO	01	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3		689,58	704,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,15	538,71	545,65
COMPOSIÇÃO	02	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN		602,05	611,70
SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	35,73	36,13
SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	53,66	54,06
SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	1,4	6,46	6,69
SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	0,85	12,08	12,39
SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	5,64	5,93
SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	7,25	7,63
SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	6,29	6,67
SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	10,45	10,95
SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	18,87	19,55
SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	25,33	26,03
SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	35,82	36,79
SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	3	4,03	4,46
SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	1	4,55	5,03
SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	287,96	288,50
COMPOSIÇÃO	03	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR COM ANÉIS PRÉMOLDADOS DE CONCRETO LISO, DIÂMETRO DE 1,2M, PROFUNDIDADE DE 2,5M COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (EXCLUSIVE TUBULAÇÃO E CONEXÕES)	UN		2.789,16	2.813,70
SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	6	8,61	8,83
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3	25,45	27,72
SINAPI-I	12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	4	362,52	362,52
SINAPI-I	43424	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	718,99	718,99
SINAPI-I	41615	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1	285,24	285,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,43	23,52

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,087	730,66	748,57

COMPOSIÇÃO	04	SUMIDOURO CIRCULAR COM ANÉIS PRÉMOLDADOS DE CONCRETO PERFURADO, DIÂMETRO DE 1,2M, PROFUNDIDADE DE 4,2M COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (EXCLUSIVE TUBULAÇÃO E CONEXÕES)	UN		3.375,14	3.415,81
SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	9	8,61	8,83
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5	25,45	27,72
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15072	207,43	214,58
SINAPI-I	43425	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	8	315,37	315,37
SINAPI-I	41615	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1	285,24	285,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	21,43	23,52
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,1392	730,66	748,57

COMPOSIÇÃO	05	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, COM GUANIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		556,31	557,80
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	40,00	40,00
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,61	0,61
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	29,25	29,25
COTAÇÃO	03	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO 80X210CM	UN	0,5952381	509,96	509,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	21,43	23,52

COMPOSIÇÃO	06	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN		516,85	523,99
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5	32,48	32,48
SINAPI-I	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,936	127,87	127,87
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	11,6	14,00	14,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,3	19,33	19,33
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,05	27,83	30,90

COMPOSIÇÃO	07	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M		98,24	105,95
SINAPI-I	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,18	127,87	127,87
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15	19,33	19,33
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02	27,83	30,90

COMPOSIÇÃO	08	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2		71,44	75,82
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	8,01	8,01
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	11,73	11,73
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,567	4,10	4,10
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,008	19,45	19,45
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,145	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	27,83	30,90
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,014	26,47	29,54

COMPOSIÇÃO	09	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA (PINUS) NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO.(BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 92260)	UN		697,29	721,79
SINAPI-I	4448	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12	31,06	31,06
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1,625	19,66	19,66
SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,08	50,86	50,86
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4528	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4116	25,99	28,83
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,1133	352,37	355,76
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,157	178,47	181,86

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN		226,75	229,52
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	194,54	194,54
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	734,33	757,80
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4811	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4811	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	11	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		50,98	51,67
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,36	1,36
COTAÇÃO	04	Interruptor diferencial residual bipolar 20A, sensibilidade 30 mA	UN	1	41,77	41,77
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	12	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		138,05	138,74
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,36	1,36
COTAÇÃO	05	Interruptor diferencial residual bipolar 25A, sensibilidade 30 Ma	UN	1	128,84	128,84
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	13	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		177,00	178,40
SINAPI-I	1574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	2	1,75	1,75
COTAÇÃO	06	Interruptor diferencial residual bipolar 40A, sensibilidade 30 Ma	UN	1	160,22	160,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	14	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN		38,49	41,14
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	12,66	13,25
SINAPI-I	38773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1	6,56	6,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	15	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG		20,21	21,20
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9665	0,22	0,22
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	20,13	20,13
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635	22,11	24,29
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945	26,13	28,97
SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	1	12,80	13,10
COMPOSIÇÃO	16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG		21,69	22,87
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1	0,22	0,22
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	20,13	20,13
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0505	22,11	24,29
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3094	26,13	28,97
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1	11,76	11,95

Data

Responsável Técnico: /ANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
CREA/CAU: 111781558-7



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
974061	974061	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAG	Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
1.	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR CO	3.168.749,25	% Período:	5,83%	7,55%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	10,18%	13,59%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	77.364,00	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.3.	FUNDAÇÕES	264.315,00	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.4.	ESTRUTURA	305.886,25	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.5.	PAREDES E PAINES	264.928,00	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.6.	CONTRAPISO	58.486,50	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.7.	REVESTIMENTO - PISO	85.772,75	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES	314.677,50	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.9.	COBERTURA	427.264,25	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.10.	FORRO EM PVC	120.791,25	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.11.	ESQUADRIAS	172.024,75	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.12.	ALÇAPÃO	7.309,25	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.13.	PINTURA	128.646,25	% Período:	4,00%	4,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	16,00%	12,00%
1.14.	PINTURA DE PORTAS	4.254,50	% Período:	4,00%	4,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	16,00%	12,00%
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	108.755,75	% Período:	4,00%	4,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	16,00%	12,00%
1.16.	LOUÇAS E METAIS	67.614,50	% Período:		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	16,00%	12,00%
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	146.653,75	% Período:		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	16,00%	12,00%
1.18.	FOSSA E SUMIDOURO	141.399,50	% Período:		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	16,00%	12,00%
1.19.	DRENAGEM PLUVIAL	103.698,25	% Período:		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	16,00%	12,00%
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	220.362,50	% Período:		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	16,00%	12,00%
1.21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	57.161,25	% Período:												100,00%
			% Período:												
			% Período:												
Total: R\$ 3.168.749,25				%:	5,83%	7,55%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	7,86%	10,18%	13,59%
Período:	Repasso:	184.882,50	239.260,78	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	322.637,84	430.551,81	
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	184.882,50	239.260,78	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	248.927,04	322.637,84	430.551,81	
Acumulado:	%:	5,83%	13,39%	21,24%	29,10%	36,95%	44,81%	52,66%	60,52%	68,38%	76,23%	86,41%	100,00%		
	Repasso:	184.882,50	424.143,28	673.070,32	921.997,36	1.170.924,40	1.419.851,44	1.668.778,48	1.917.705,52	2.166.632,56	2.415.559,60	2.738.197,44	3.168.749,25		
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	184.882,50	424.143,28	673.070,32	921.997,36	1.170.924,40	1.419.851,44	1.668.778,48	1.917.705,52	2.166.632,56	2.415.559,60	2.738.197,44	3.168.749,25		
Administração Local:															

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

Local

sábado, 26 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Wander wilmo gomes pereira junior

CREA/CAU: 045.77.038.30-7

ART/RRT: ma2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250938596

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1117815587**

Registro: **1117815587MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão**

RUA CEL FRANCISCO MACATRAO

Complemento:

Cidade: **MILAGRES DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.319/0001-30**

Nº: **S/N**

CEP: **65545000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.250.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL FRANCISCO MACATRAO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MILAGRES DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65545000**

Data de Início: **01/04/2025**

Previsão de término: **16/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.581368, -42.607168**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão**

CPF/CNPJ: **01.612.319/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.279,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.279,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	120,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	120,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	25,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	25,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	25,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	25,00	un
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	25,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	25,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E LAUDO DA CONSTRUÇÃO DA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wxyYZ
 Impresso em: 23/07/2025 às 12:20:47 por: , ip: 179.180.39.10





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250938596

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
RNP: 1117815587
Data: 23/07/2025 12:20:47

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR - CPF: *.770.383-****

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - CNPJ: 01.612.319/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **18/07/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306443660**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wxyYZ
 Impresso em: 23/07/2025 às 12:20:47 por: , ip: 179.180.39.10



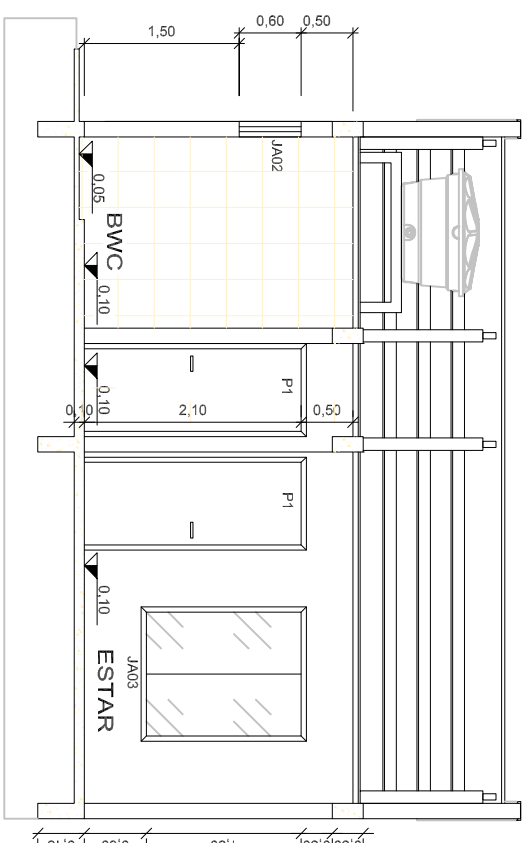
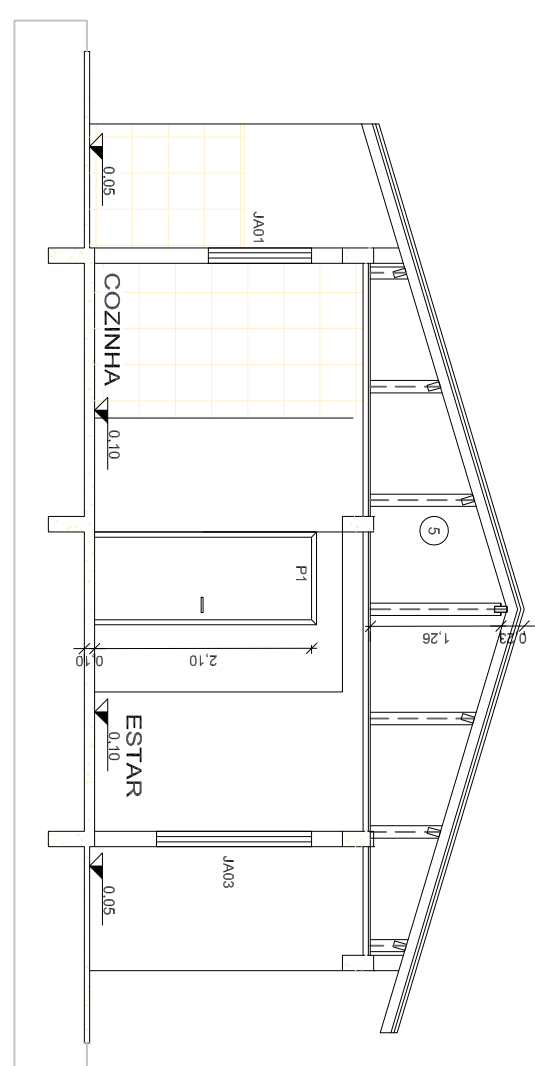
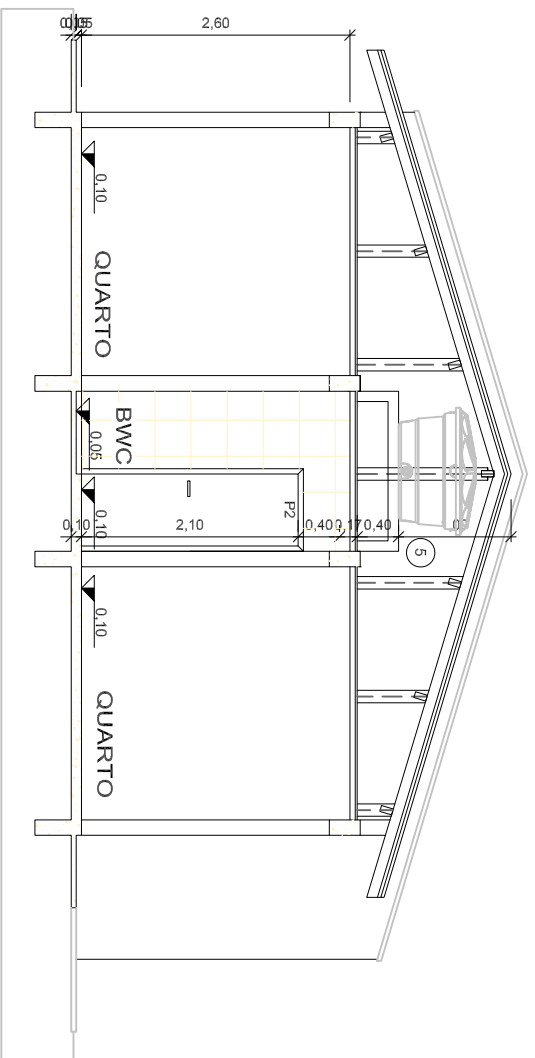
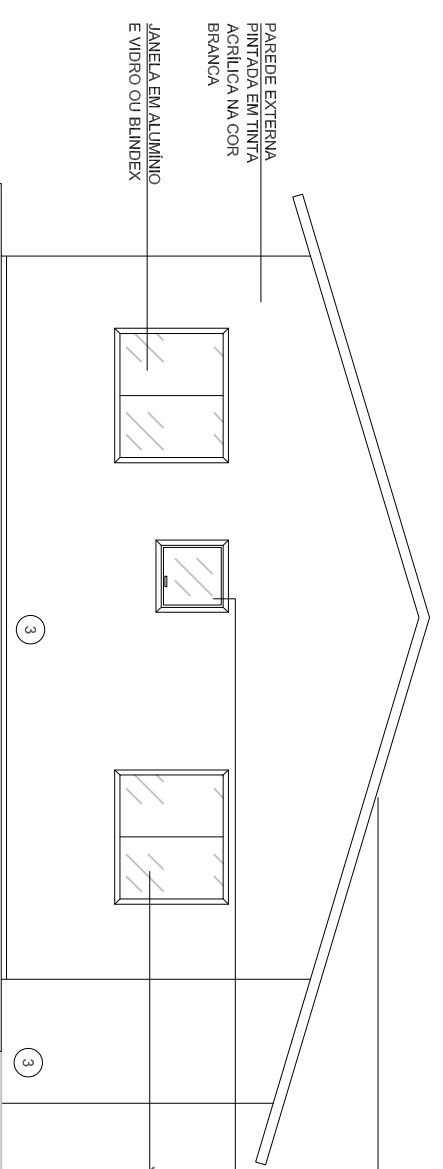
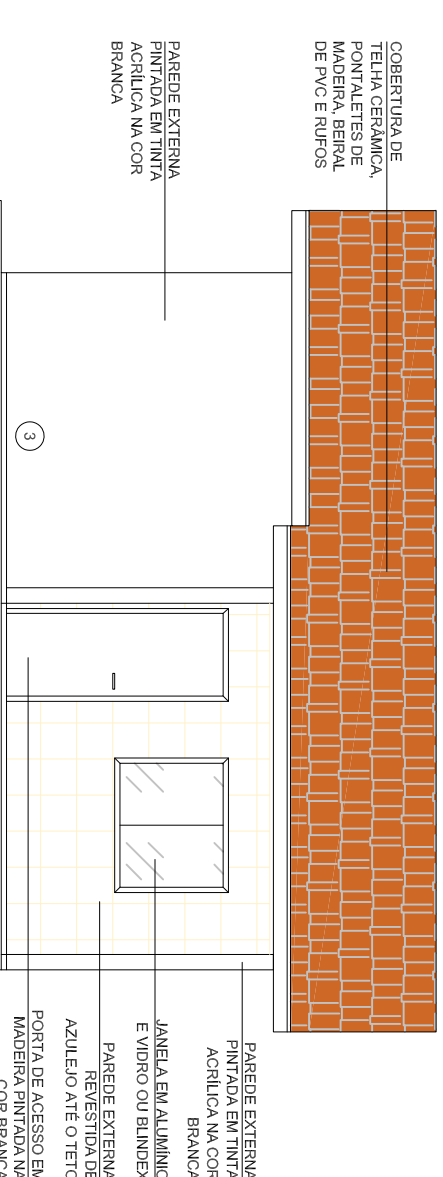
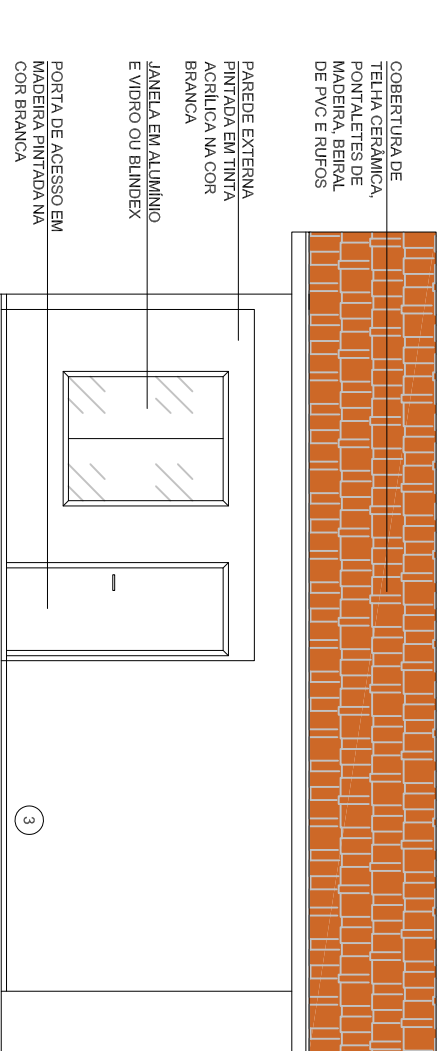
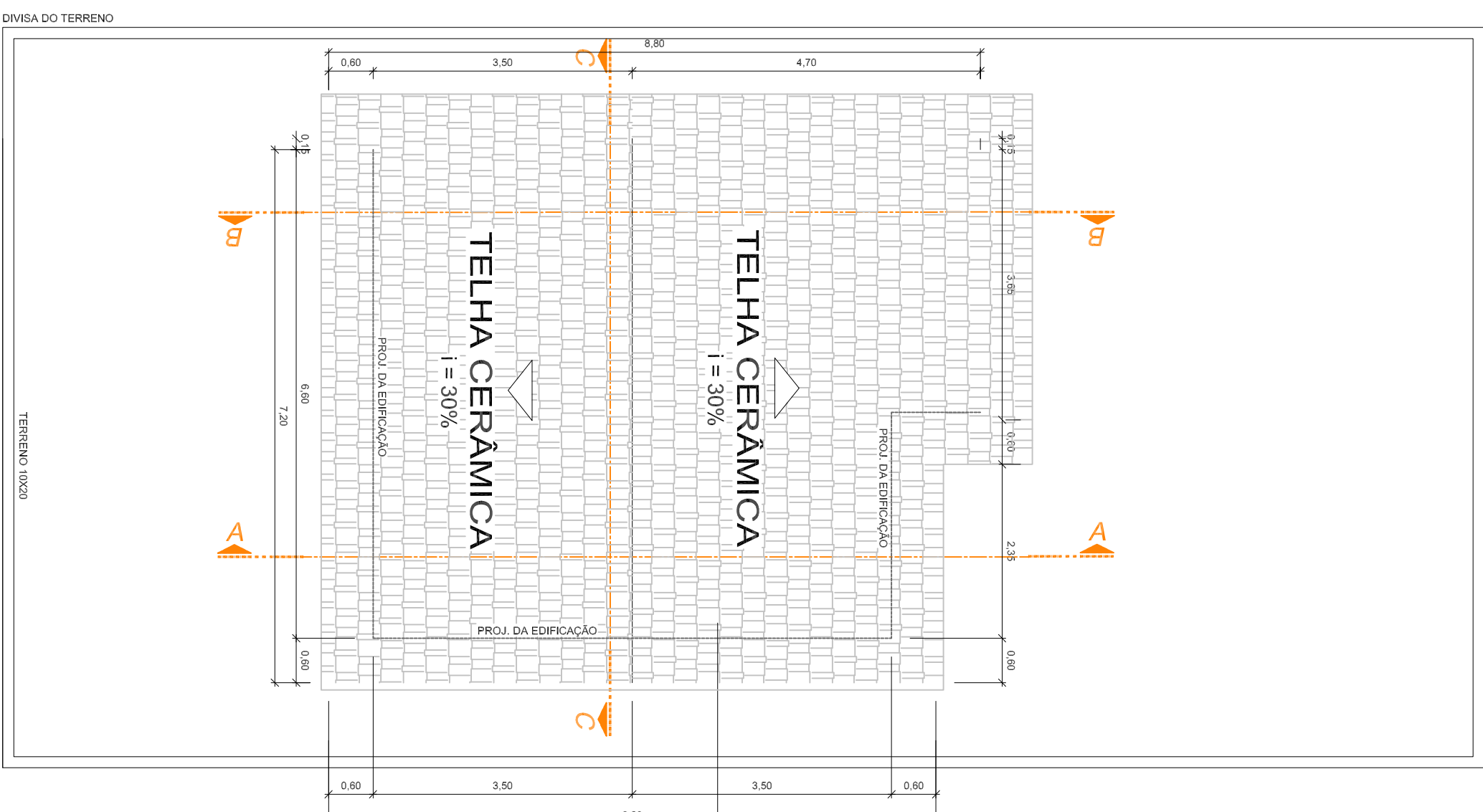
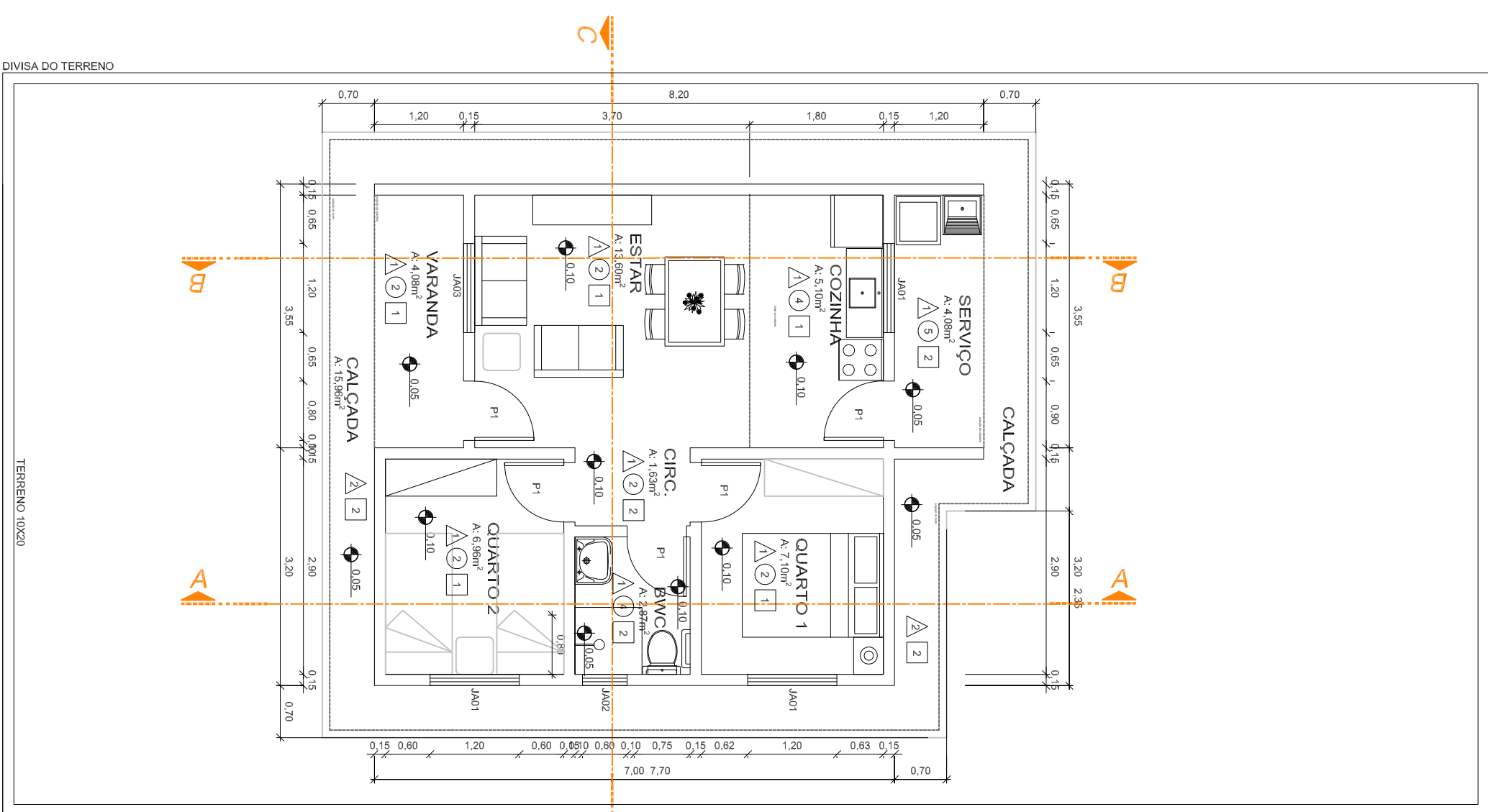
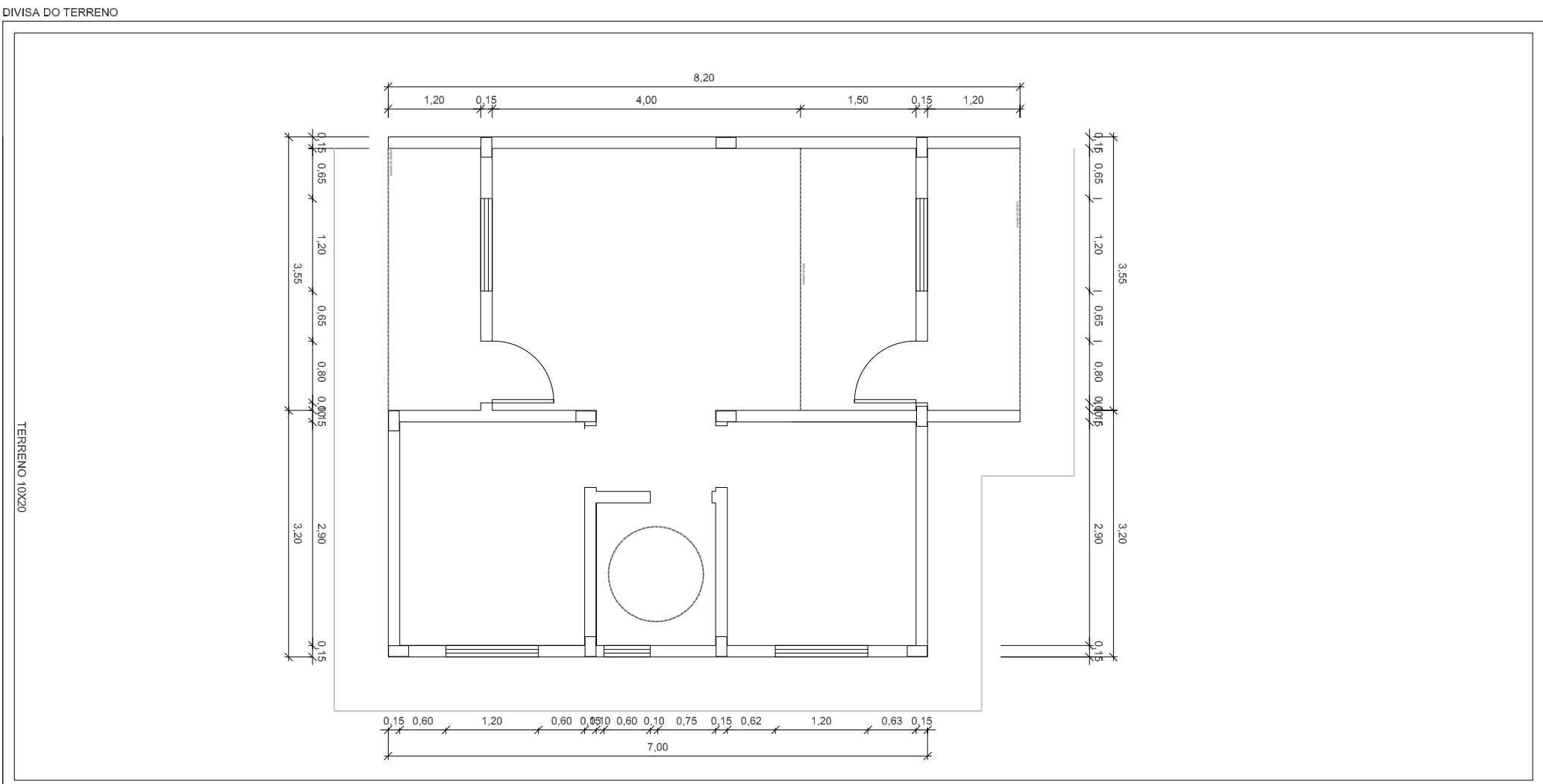
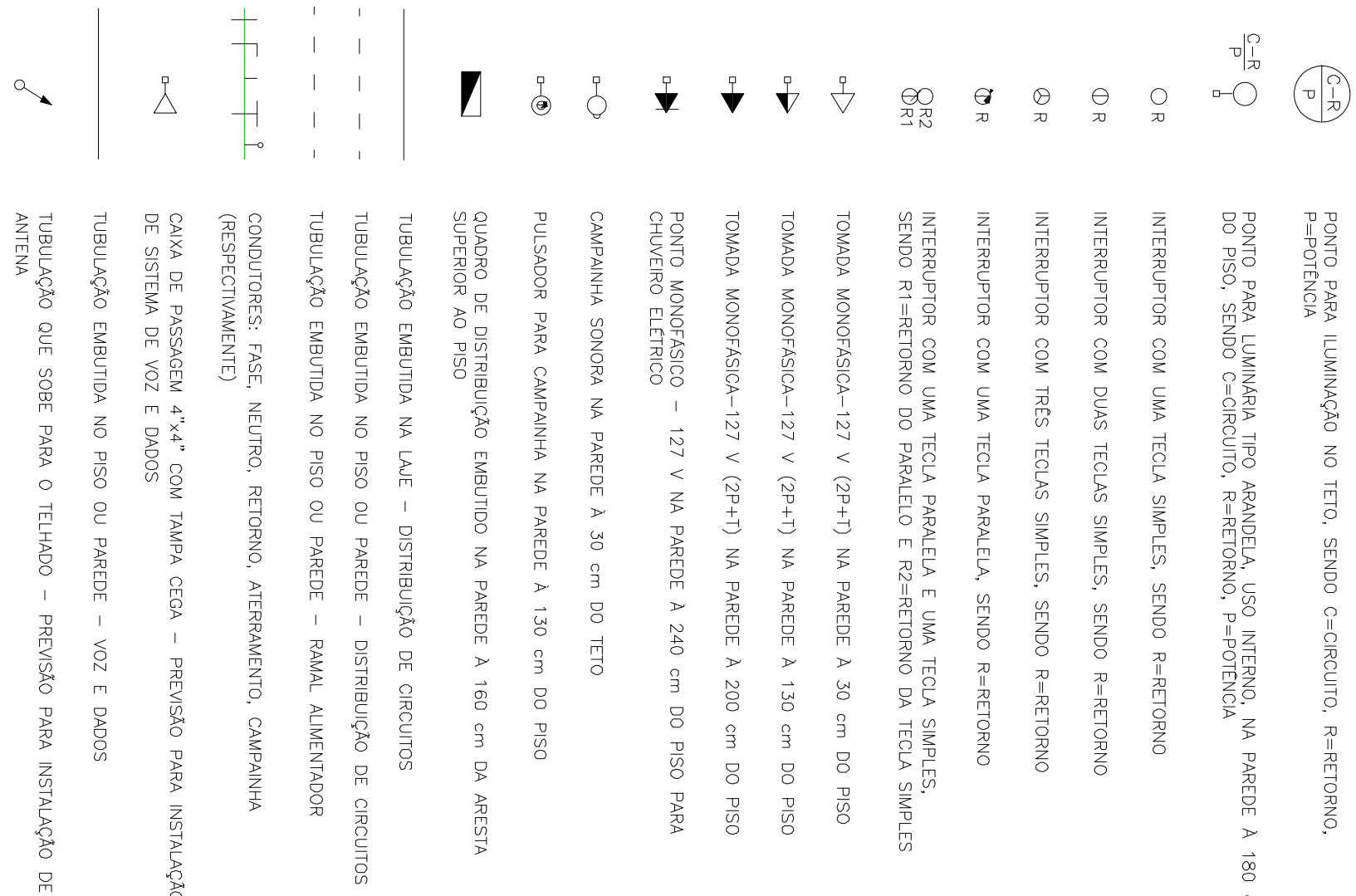
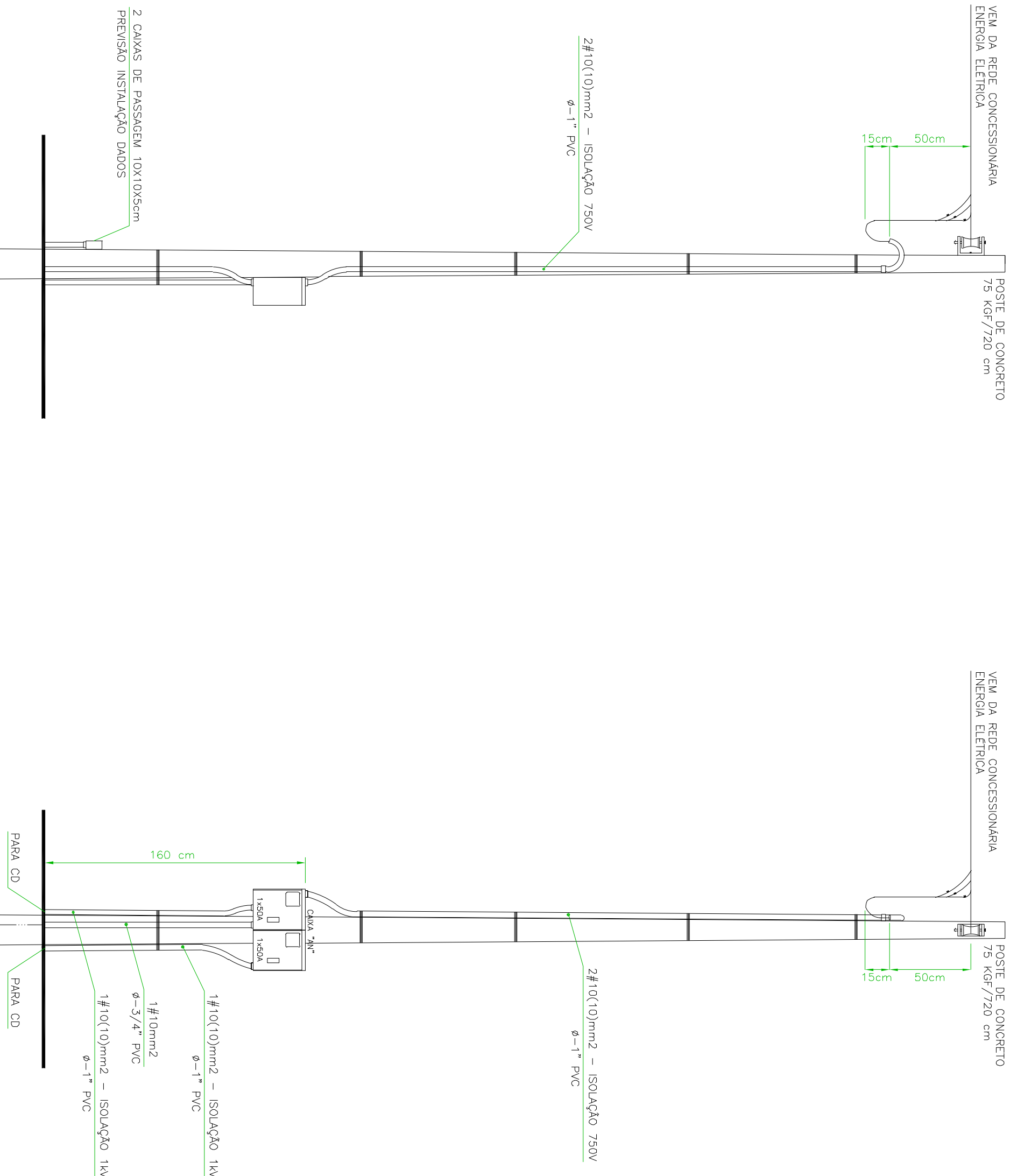
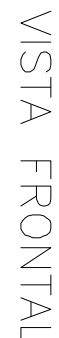
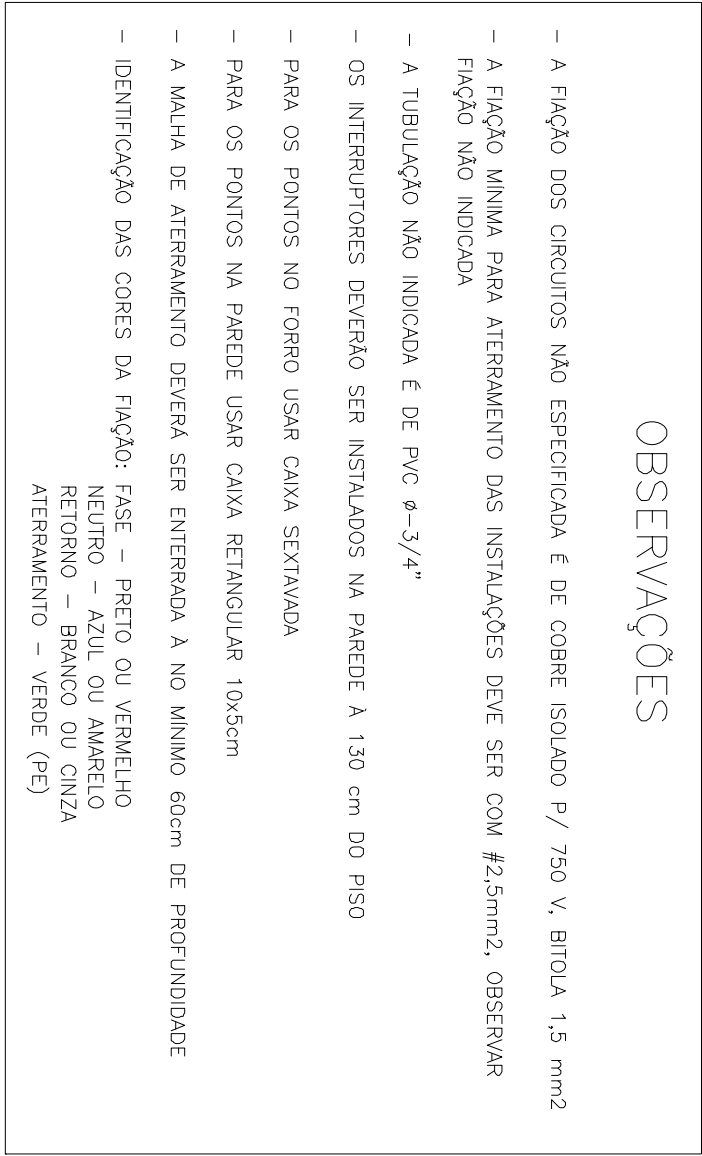
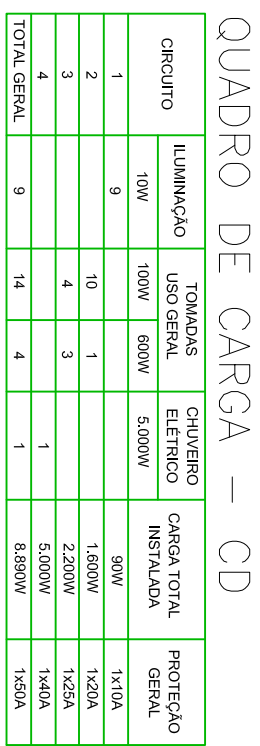


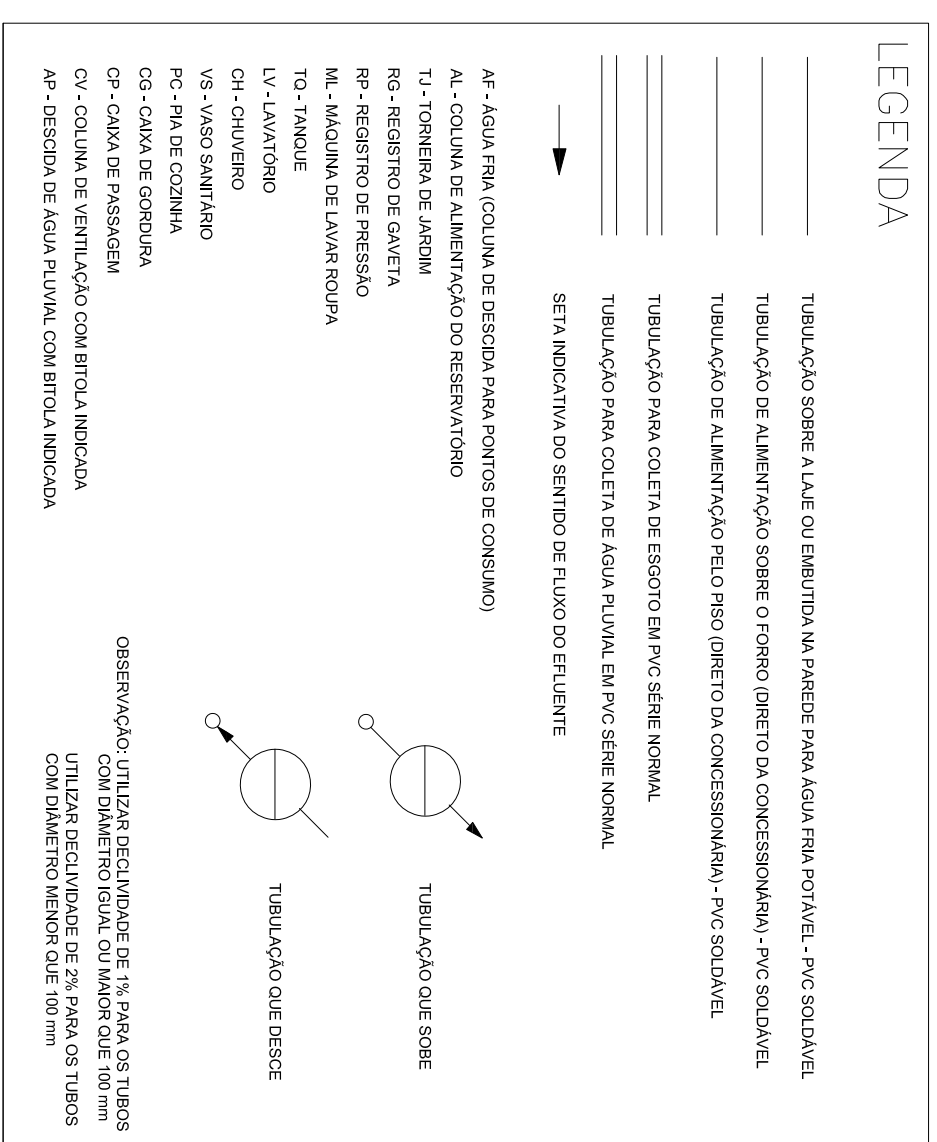
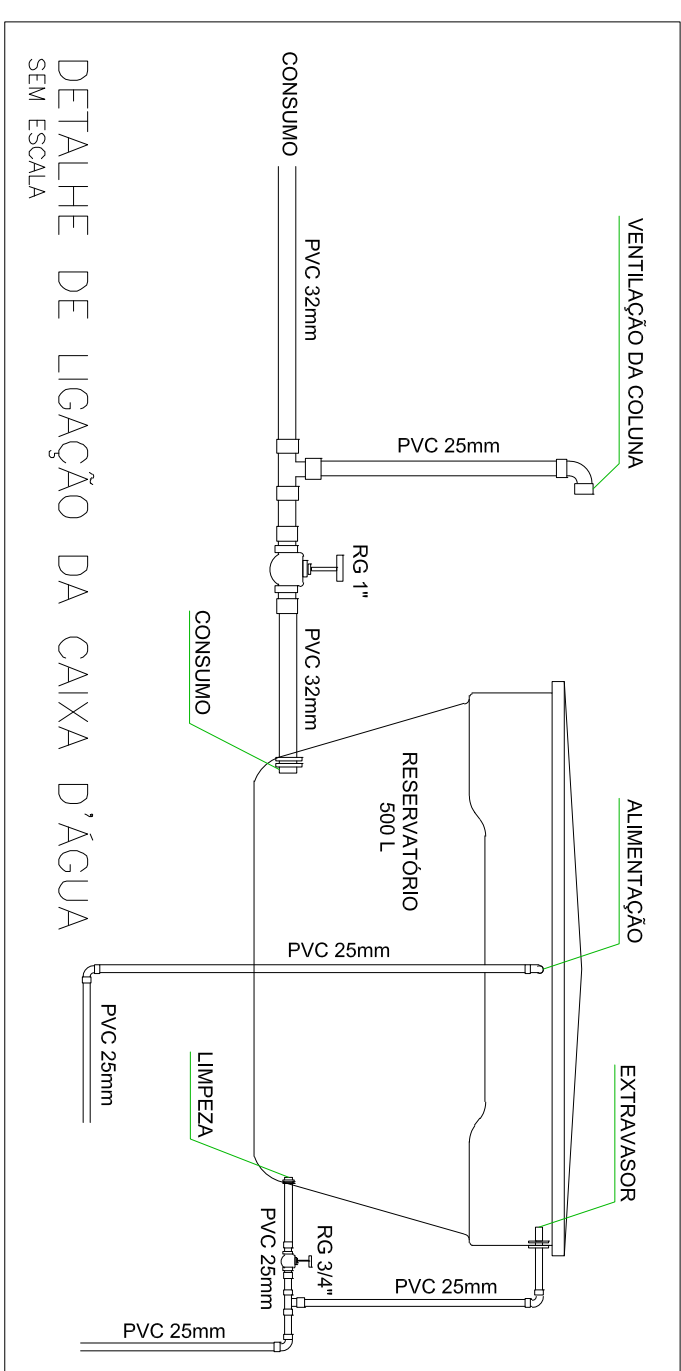
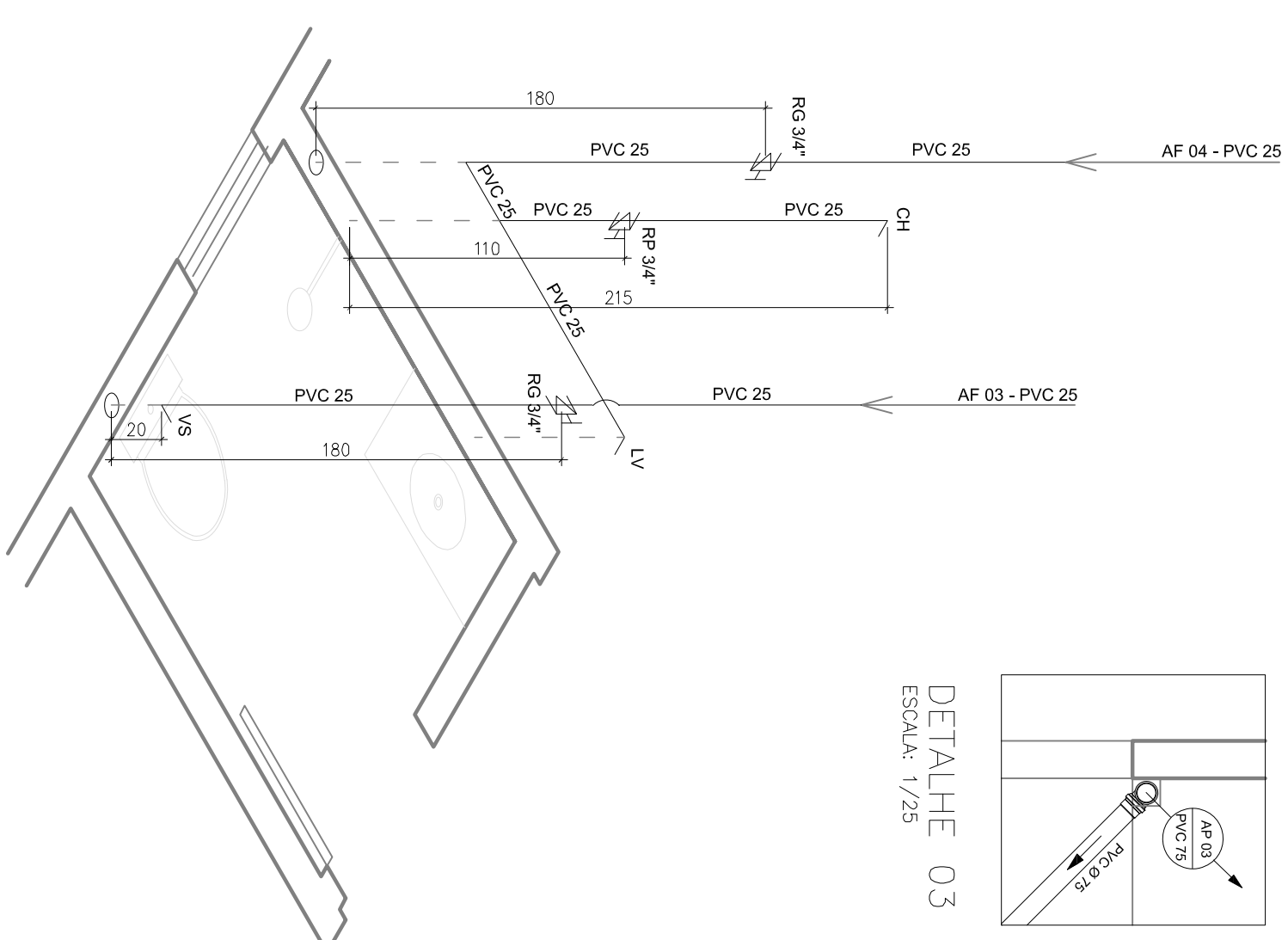
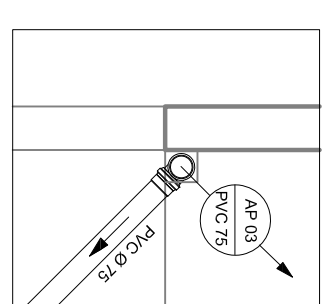
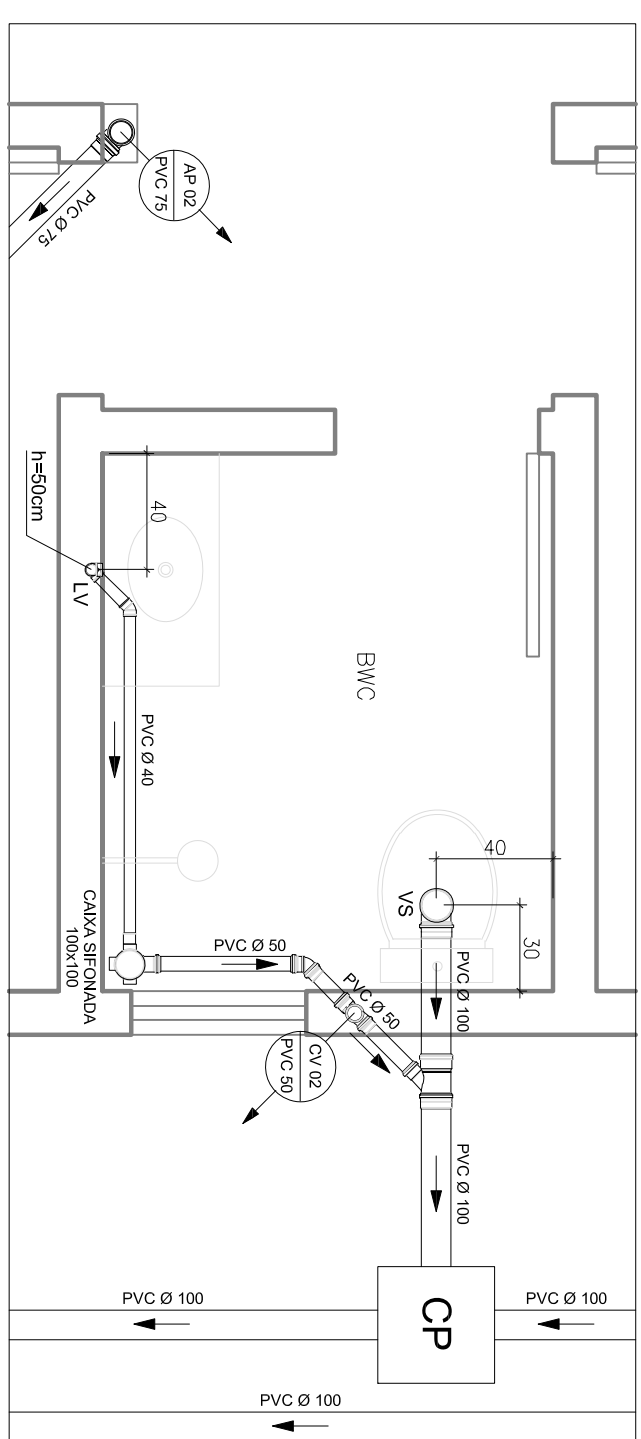
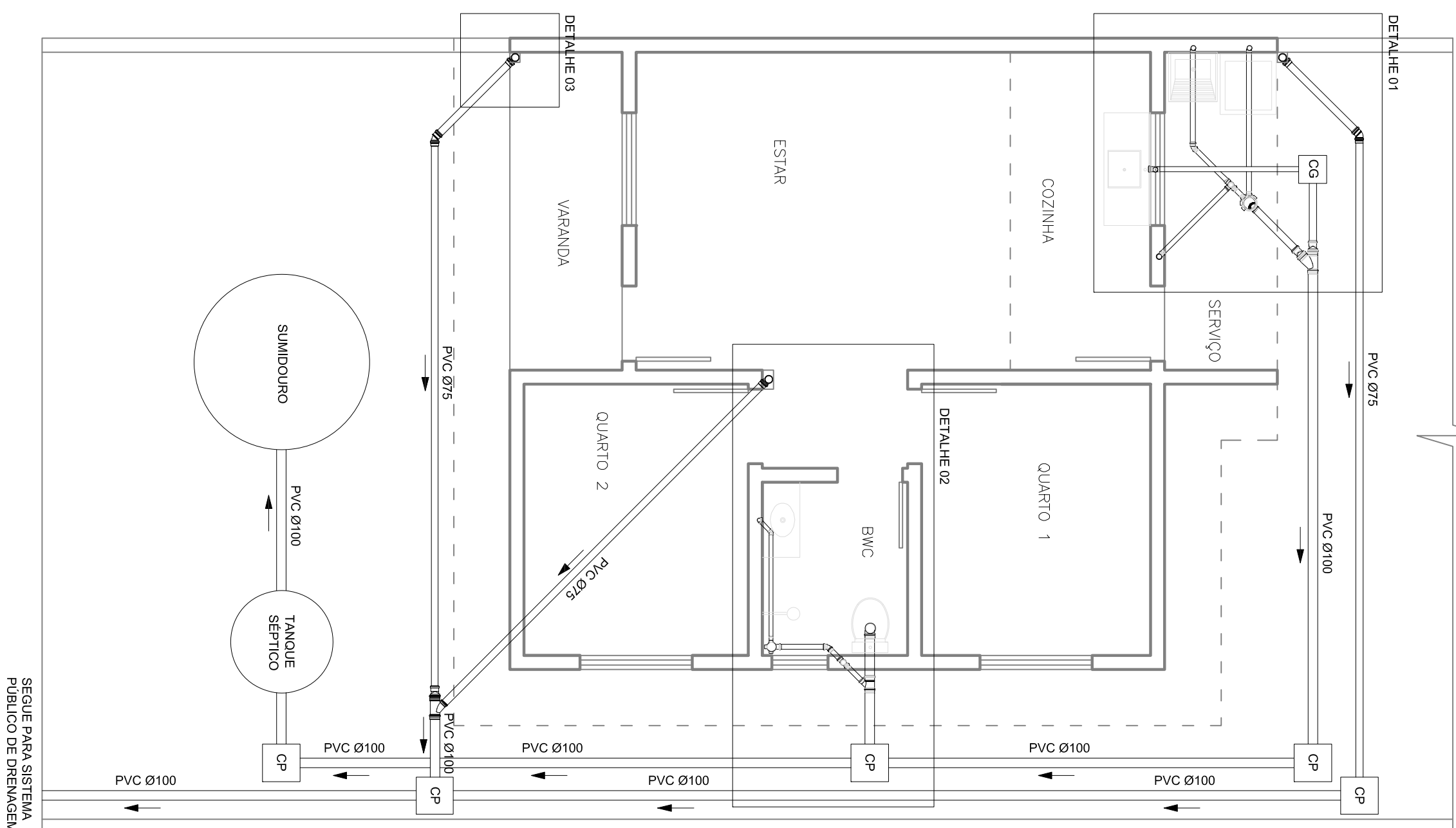
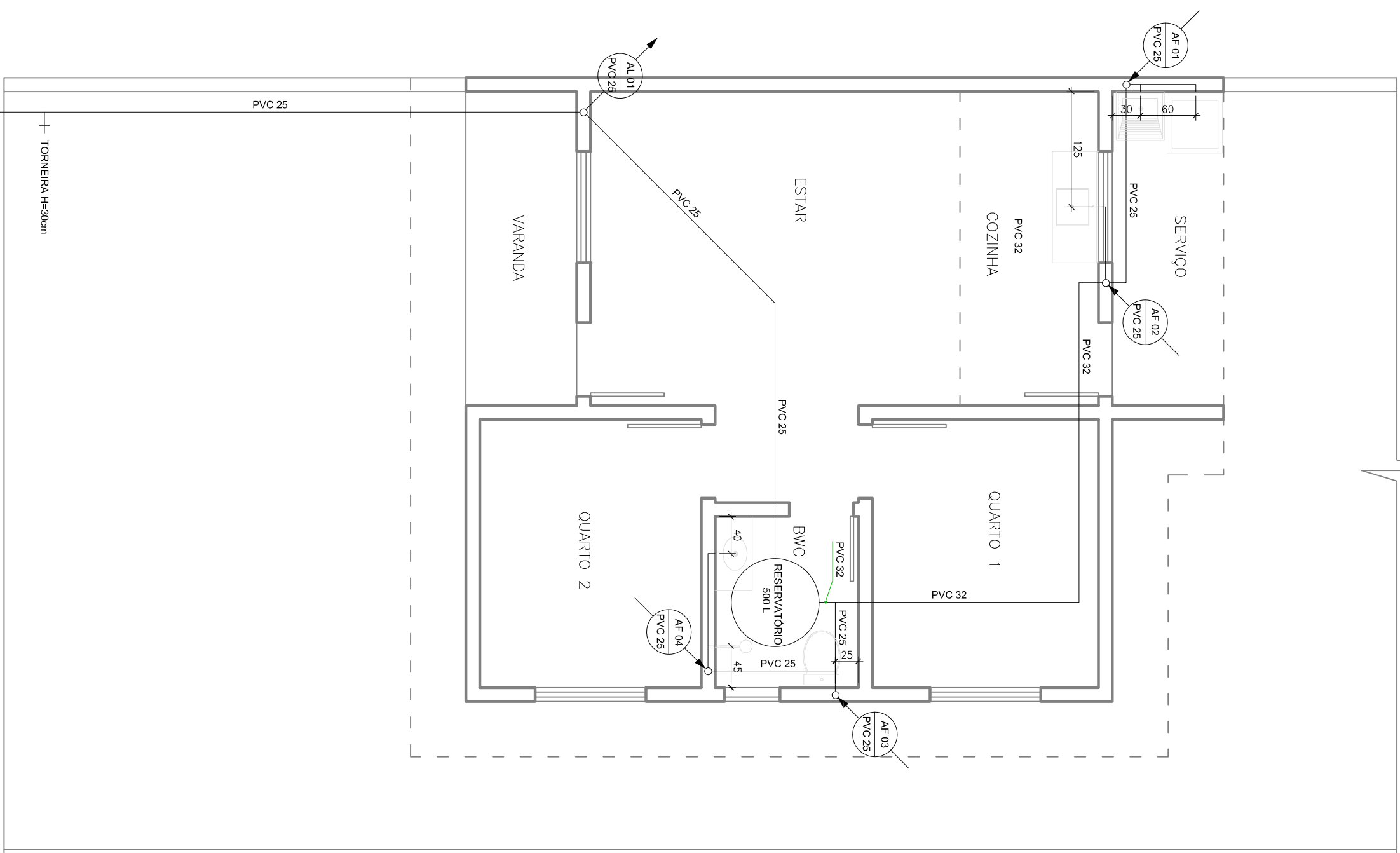
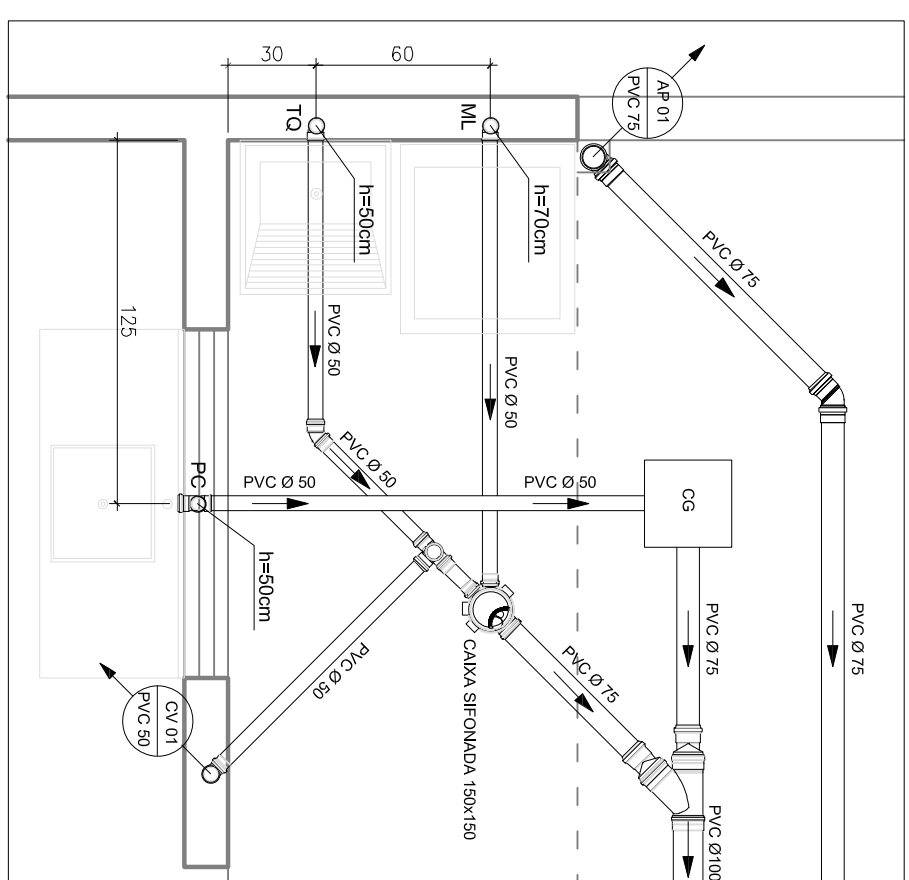
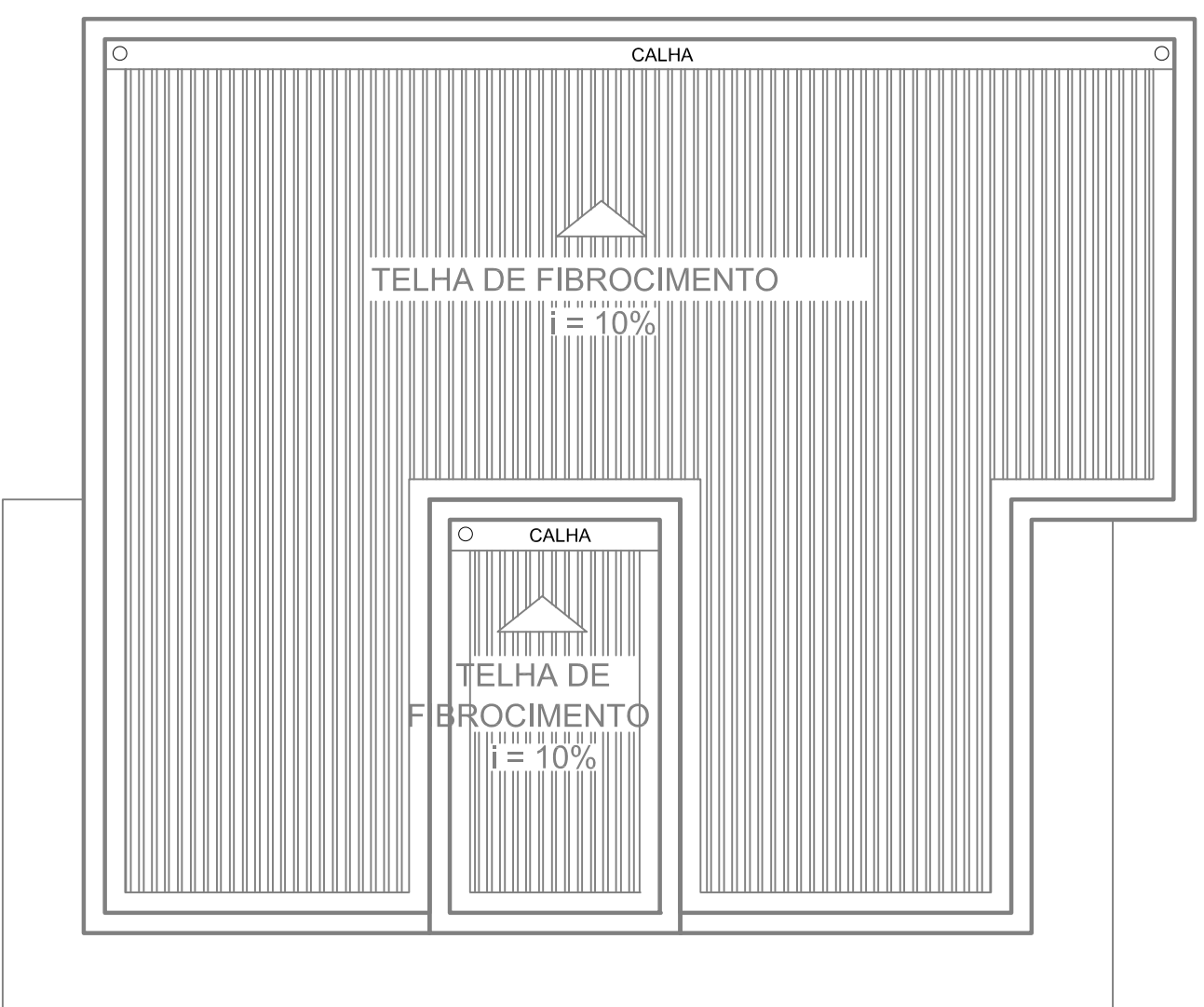
TABELA DE ESQUADRIAS							
JANELAS							
COO	TIPO	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
000	Janela com cortina 2 folhas	1,20	1,10	1,50	Alumínio e Vidro	3	1,32
002	Janela com cortina 2 folhas	0,60	0,60	0,80	Alumínio e Vidro	1	0,36
003	Janela com cortina 2 folhas	1,20	1,20	1,60	Alumínio e Vidro	1	1,44
COO	TIPO	LARGURA	ALTURA		MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
004	Janela de alisar	0,80	2,10		Alumínio	4	1,68
005	Janela de alisar	0,70	2,10		Alumínio	1	1,47

ACABAMENTOS	
1	ACABAMENTO
1.00	1.000 TPO
1.01	1.001 Orlado Andinoquina
1.02	1.002 Orlado PVC
1.03	1.003 Orlado PVC
2	2.000 TPO
2.01	2.001 Orlado PVC
2.02	2.002 Orlado PVC
2.03	2.003 Orlado PVC
2.04	2.004 Orlado PVC
2.05	2.005 Orlado PVC
2.06	2.006 Orlado PVC
2.07	2.007 Orlado PVC
2.08	2.008 Orlado PVC
2.09	2.009 Orlado PVC
2.10	2.010 Orlado PVC
2.11	2.011 Orlado PVC
2.12	2.012 Orlado PVC
2.13	2.013 Orlado PVC
2.14	2.014 Orlado PVC
2.15	2.015 Orlado PVC
2.16	2.016 Orlado PVC
2.17	2.017 Orlado PVC
2.18	2.018 Orlado PVC
2.19	2.019 Orlado PVC
2.20	2.020 Orlado PVC
2.21	2.021 Orlado PVC
2.22	2.022 Orlado PVC
2.23	2.023 Orlado PVC
2.24	2.024 Orlado PVC
2.25	2.025 Orlado PVC
2.26	2.026 Orlado PVC
2.27	2.027 Orlado PVC
2.28	2.028 Orlado PVC
2.29	2.029 Orlado PVC
2.30	2.030 Orlado PVC
2.31	2.031 Orlado PVC
2.32	2.032 Orlado PVC
2.33	2.033 Orlado PVC
2.34	2.034 Orlado PVC
2.35	2.035 Orlado PVC
2.36	2.036 Orlado PVC
2.37	2.037 Orlado PVC
2.38	2.038 Orlado PVC
2.39	2.039 Orlado PVC
2.40	2.040 Orlado PVC
2.41	2.041 Orlado PVC
2.42	2.042 Orlado PVC
2.43	2.043 Orlado PVC
2.44	2.044 Orlado PVC
2.45	2.045 Orlado PVC
2.46	2.046 Orlado PVC
2.47	2.047 Orlado PVC
2.48	2.048 Orlado PVC
2.49	2.049 Orlado PVC
2.50	2.050 Orlado PVC
2.51	2.051 Orlado PVC
2.52	2.052 Orlado PVC
2.53	2.053 Orlado PVC
2.54	2.054 Orlado PVC
2.55	2.055 Orlado PVC
2.56	2.056 Orlado PVC
2.57	2.057 Orlado PVC
2.58	2.058 Orlado PVC
2.59	2.059 Orlado PVC
2.60	2.060 Orlado PVC
2.61	2.061 Orlado PVC
2.62	2.062 Orlado PVC
2.63	2.063 Orlado PVC
2.64	2.064 Orlado PVC
2.65	2.065 Orlado PVC
2.66	2.066 Orlado PVC
2.67	2.067 Orlado PVC
2.68	2.068 Orlado PVC
2.69	2.069 Orlado PVC
2.70	2.070 Orlado PVC
2.71	2.071 Orlado PVC
2.72	2.072 Orlado PVC
2.73	2.073 Orlado PVC
2.74	2.074 Orlado PVC
2.75	2.075 Orlado PVC
2.76	2.076 Orlado PVC
2.77	2.077 Orlado PVC
2.78	2.078 Orlado PVC
2.79	2.079 Orlado PVC
2.80	2.080 Orlado PVC
2.81	2.081 Orlado PVC
2.82	2.082 Orlado PVC
2.83	2.083 Orlado PVC
2.84	2.084 Orlado PVC
2.85	2.085 Orlado PVC
2.86	2.086 Orlado PVC
2.87	2.087 Orlado PVC
2.88	2.088 Orlado PVC
2.89	2.089 Orlado PVC
2.90	2.090 Orlado PVC
2.91	2.091 Orlado PVC
2.92	2.092 Orlado PVC
2.93	2.093 Orlado PVC
2.94	2.094 Orlado PVC
2.95	2.095 Orlado PVC
2.96	2.096 Orlado PVC
2.97	2.097 Orlado PVC
2.98	2.098 Orlado PVC
2.99	2.099 Orlado PVC
3	3.000 TPO
3.01	3.001 Orlado PVC
3.02	3.002 Orlado PVC
3.03	3.003 Orlado PVC
3.04	3.004 Orlado PVC
3.05	3.005 Orlado PVC
3.06	3.006 Orlado PVC
3.07	3.007 Orlado PVC
3.08	3.008 Orlado PVC
3.09	3.009 Orlado PVC
3.10	3.010 Orlado PVC
3.11	3.011 Orlado PVC
3.12	3.012 Orlado PVC
3.13	3.013 Orlado PVC
3.14	3.014 Orlado PVC
3.15	3.015 Orlado PVC
3.16	3.016 Orlado PVC
3.17	3.017 Orlado PVC
3.18	3.018 Orlado PVC
3.19	3.019 Orlado PVC
3.20	3.020 Orlado PVC
3.21	3.021 Orlado PVC
3.22	

[illegible]

Resumo estacas		
Concreto fck 20 Mpa	m3	1,9
Aço CA-50 8mm	kg	31,2





CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS									
ITEM	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR	VERIFICADO	ENCERRADO	S	S	S	S
A	17/06/2022	DESLIGAR MICRO-CONTROLADO	KCP						
B	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F	-	-	-	-	-	-	-	-	-
G	-	-	-	-	-	-	-	-	-
H	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
J	-	-	-	-	-	-	-	-	-
K	-	-	-	-	-	-	-	-	-
L	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N	-	-	-	-	-	-	-	-	-
O	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T	-	-	-	-	-	-	-	-	-
U	-	-	-	-	-	-	-	-	-
V	-	-	-	-	-	-	-	-	-
W	-	-	-	-	-	-	-	-	-
X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Y	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Z	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AG	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AW	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BG	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BW	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CG	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CW	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DG	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DW	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ED	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EG	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ER	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ET	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EW	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FG	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FW	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GG	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GW	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HG	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HK	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HP	-	-	-	-	-</				

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

PLACONSERV
Planejamento, consultoria e serviços
cnpj: 35.700.086/0001-40

LACONSERV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.700.086/0001-40
Endereço: Av. Senador Aécio Silva, Nº 23
São Luís-MA | CEP: 65.050.354
Fones: +55 (98) 9828-6644 | 98236-7583
E-mail: laconserv@placonserv.com

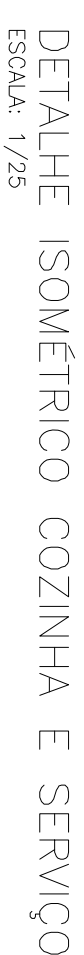
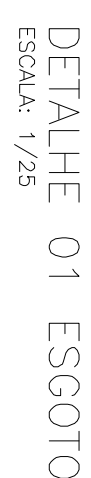
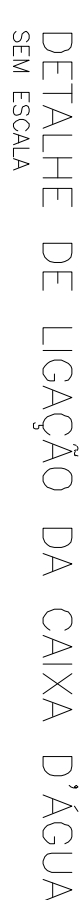
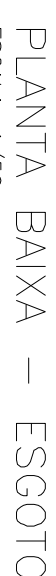
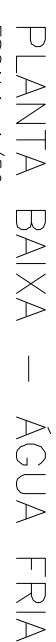
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA CNPJ: 016.12319/0001-30	WANDER WILMO G. P. JUNIOR Eng. Civil CREAMIA RNP 111781596-7	WANDER WILMO G. P. JUNIOR Eng. Civil CREAMIA RNP 111781596-7
--	---	---


PREFEITURA MUNICIPAL
MILAGRES DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MA
CNPJ: 016.123.91/0001-30
Endereço: AV. CEL. FRANCISCO MACCARRÃO, S/N, CENTRO
CNP: 65545-000
Fone: (98) 0000-0000
Fax: 0000000
E-mail: pref.mil@prefmilita.com

PROJETO: CIVIL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MA	
CASA Nº 02, Loteado Municipal, BA, 1º andar	
PROVISOES DE UNIDADES HABITACIONAIS	
MATERIAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	
DATA: 17/06/2025	DESENHISTA: WANDER WILMO PEREIRA
TIPO: PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: INDICADA
ABREVIATURA:	PROPOSTA: WANDER WILMO PEREIRA
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E FURAL	REVISÃO: R00
FOLHA 01/01	



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

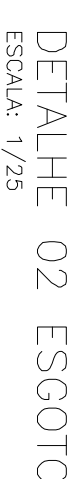
PLACONSERV ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 35.700.086/0001-40
Endereço: Av. Senador Archer Silva, N° 23
São Luís-MA | CEP 65.050.354
Fones: +55 (98) 98738-6844 | 98736-7583
E-mail: placonservengenharia@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO SUL
 CNPJ: 01.612.319/0001-30
 Endereço: AV. CEL. FRANCISCO MACATIRÃO, S/N \ CENTRO
 CEP: 65.545-000
 Fone: (98) 0000-0000
 Fax: 00000000

PROVISÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS

INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

01/01



LEGENDA

_____	TUBULAÇÃO SOBRE LAJE DE ALUMINATA NA PARDEDE PARA ÁGUA FRIA GERAL
_____	TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SOBRE O FORNO DIRETO NA CONDIÇÃO NORMAL
_____	TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PELO PISO DIRETO NA CONDIÇÃO NORMAL
_____	TUBULAÇÃO PARA COLETA DE ESCRITO NA PNC SERIE NORMAL
_____	TUBULAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL NA PNC SERIE NORMAL
_____	SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE FLUXO DO FLUÍDE

AL - ÁGUA FRIA (COLHEITA DE RESERVA PARA FORTES DE COMISSÃO)

AF - COLETA DE ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO

FT - TORNEIRA DE ÁGUA FRIA

RG - REGISTRO DE COLETA

ME - MANÔMETRO DE PRESSÃO

ME - MANÔMETRO DE VACUÔMETRO

TO - TÂNQUE

LV - LAVATÓRIO

CH - CHUVEIRO

VS - VASO SANITÁRIO

PP - PIA DE COZINHA

CG - COLETA DE COZINHA

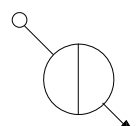
CG - COLETA DE PISCINA

CG - COLETA DE COZINHA

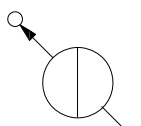
CG - COLETA DE COZINHA

CG - COLETA DE ÁGUA FRIA GERAL COM BOMBA D'ÁGUA

ORIENTAÇÃO: UTILIZAR ESCALA NUTRIENTE DE 1% PARA OS TUBOS
UTILIZAR ESCALA NUTRIENTE DE 0,5% PARA OS TUBOS
UTILIZAR ESCALA NUTRIENTE DE 0,25% PARA OS TUBOS



TUBULAÇÃO QUE SOBEE



TUBULAÇÃO QUE DESCE